

EDITAL Nº. 5207
PROCESSO ADM. Nº. P806891/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 039/2020
UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00039/2020

FL. | 1

ORIGEM DA LICITAÇÃO	AUTARQUIA DE URBANISMO E PAISAGISMO DE FORTALEZA - URBFOR
MODALIDADE:	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2020
PROCESSO Nº:	P806891/2019
OBJETO:	CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO, A SELEÇÃO DE EMPRESA PARA O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DAS ACADEMIAS AO AR LIVRE DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DESTES EDITAL.

O(A) titular da origem desta licitação torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO** para **REGISTRO DE PREÇOS**, na forma **ELETRÔNICA**, a qual será conduzida pelo(a) Pregoeiro(a) designado(a) nos termos do Decreto Municipal nº 13.512, de 30 de dezembro de 2014 e nomeado(a) por Ato juntado ao processo administrativo de que trata esta licitação, devidamente publicados no Diário Oficial do Município, auxiliado(a) pela equipe de apoio também designada formalmente por ato publicado no DOM e juntado ao processo, abrirá até horas, data e local abaixo indicados, eletronicamente, as **PROPOSTAS DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** referentes à licitação objeto deste instrumento, para a escolha da proposta mais vantajosa, objetivando a contratação do objeto desta licitação, observadas as normas e condições do presente Edital e seus anexos, e as disposições contidas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002; no **Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019**; na Lei Municipal nº 10.350, de 28 de maio de 2015; no Decreto nº 13.735/2016, de 18/01/2016 (atualizado); na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; na Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014; nos Decretos Municipais nº 11.251 de 10.09.2002, nº 12.255 de 06/09/2007; e do Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013, publicado no D.O.U de 24/01/2013; e subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações.

1. **DO TIPO:** MENOR PREÇO.

2. **MODO DE DISPUTA:** ABERTO E FECHADO.

3. **DA FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:** POR ORDEM DE EXECUÇÃO, nos termos do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Art. 3º O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses: II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou **contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa.**

EDITAL Nº. 5207
PROCESSO ADM. Nº. P806891/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 039/2020
UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00039/2020

FL. | 2

4. **DA BASE LEGAL:** Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002; no **Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019**; na Lei Municipal nº 10.350, 28 de maio de 2015; no Decreto nº 13.735/2016, de 18/01/2016 (atualizado); na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; na Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014; nos Decretos Municipais nº 11.251 de 10.09.2002, nº 12.255 de 06/09/2007, nº 13.512 de 30/12/14 e 13.735 de 18 de janeiro de 2016; e do Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013, publicado no D.O.U de 24/01/2013; e subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações.

5. **DO OBJETO:** CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO, A SELEÇÃO DE EMPRESA PARA O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DAS ACADEMIAS AO AR LIVRE DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DESTES EDITAIS.

6. **DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S):**

6.1. **ÓRGÃO GERENCIADOR:** A CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA – CLFOR será o órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços de que trata este Edital.

7. **DOS ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES:**

7.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

7.2. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

7.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

7.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este subitem não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

7.5. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

7.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.



EDITAL Nº. 5207
PROCESSO ADM. Nº. P806891/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 039/2020
UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00039/2020

FL. | 3

7.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

7.8. O quantitativo reservado para o serviço pelo órgão gerenciador, órgãos participantes e pelos órgãos não participantes constam da ata de registro de preços anexa a este Edital.

7.9. O órgão não participante deverá receber autorização para adesão, quando não houver prejuízo ao fornecimento do objeto ao órgão participante.

8. DO ACESSO AO EDITAL E DO LOCAL DE REALIZAÇÃO:

8.1. O Edital está disponível gratuitamente nos *sítios* compras.fortaleza.ce.gov.br e www.comprasnet.gov.br

8.2. O certame será realizado por meio do Sistema do COMPRASNET, no endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br

9. DAS DATAS E HORÁRIOS DO CERTAME:

9.1. INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 04/03/2020.

9.2. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 18/03/2020, às 10 horas.

9.3. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 18/03/2020, às 10 horas.

9.4. REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo utilizadas pelo Sistema será observado o horário de **Brasília/DF**.

9.5. Na hipótese de não haver expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data prevista, a sessão será remarcada, para no mínimo 48h (quarenta e oito horas) a contar da respectiva data.

10. DO ENDEREÇO E HORÁRIOS DE EXPEDIENTE DA CENTRAL DE LICITAÇÕES:

10.1. CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR, Rua do Rosário, 77, Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço, Fortaleza - CE, CEP. 60055-090.

10.2. Horários de expediente da CLFOR: das 8h às 12h e das 13h às 17h.

11. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

11.1. As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta das dotações orçamentárias abaixo discriminadas, do orçamento da Autarquia de Urbanismo e Paisagismo de Fortaleza - URBFOR.

UNIDADE	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	SEQUENCIAL	FONTE DE RECURSO
19206	15.451.0015.2093.0001	339039	8	1.001.0000.00.01

EDITAL Nº. 5207
PROCESSO ADM. Nº. P806891/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 039/2020
UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00039/2020

FL. | 4

12. DA PARTICIPAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO:

12.1. Os interessados em participar deste certame deverão estar credenciados junto ao Portal de Compras do Governo Federal.

12.1.1. As regras para credenciamento estarão disponíveis no sítio constante no subitem 8.1. deste Edital.

12.2. Será garantido às licitantes enquadradas como microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas, nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, como critério de desempate, preferência de contratação, de acordo com o previsto na Lei Complementar nº 123/2006, em seu Capítulo V – DO ACESSO AOS MERCADOS / Das Aquisições Públicas; na Lei Municipal nº 10.350, de 28 de maio de 2015; e no Decreto nº 13.735/2016, de 18/01/2016 (atualizado).

12.2.1. **O presente certame não destinará cota reservada para microempresas e empresas de pequeno porte, com espeque no art. 49, incisos II e III, da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, devido à particularidade do objeto licitado, conforme justificativa constante no ANEXO VII deste Edital.**

12.3. Tratando-se de microempresas, empresas de pequeno porte e as cooperativas que se enquadrem nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, e que não se encontram em qualquer das exclusões relacionadas no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, deverão declarar no Sistema do COMPRASNET o exercício do direito de preferência previsto em Lei.

12.4. A licitante que participar desta licitação com suas condições de habilitação vinculadas ao documento SICAF, obriga-se a declarar, sob as penalidades da lei, a superveniência de fato impeditivo de sua habilitação.

12.5. A participação implica a aceitação integral dos termos deste Edital.

12.6. É vedada a participação de pessoa física (quando for o caso de participação desta) e de pessoa jurídica nos seguintes casos:

12.6.1. Que tenham em comum um ou mais sócios cotistas e/ou prepostos com procuração.

12.6.2. Que estejam em estado de insolvência civil, sob processo de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial (ressalvado o constante nos subitens 18.5.1.1. e 18.5.1.2. do presente Edital), dissolução, fusão, cisão, incorporação e liquidação.

12.6.3. Impedidas de licitar com a Administração.

12.6.4. Suspensas temporariamente de participar de licitação e impedidas de contratar com a Administração.

12.6.5. Declaradas inidôneas pela Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes desta condição.

12.6.6. Servidor público ou empresas cujos dirigentes, gerentes, sócios ou componentes de seu quadro técnico sejam funcionários ou empregados públicos da Administração Pública Municipal Direta ou Indireta (inciso III, art. 9º da Lei Federal nº 8666/93).

12.6.7. Empresas Estrangeiras não autorizadas a funcionar no País.

12.6.8. Empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto desta licitação.

12.6.9. Empresas sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua constituição.



EDITAL Nº. 5207
PROCESSO ADM. Nº. P806891/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 039/2020
UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00039/2020

FL. | 5

13. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA ELETRÔNICA:

13.1. A Proposta de Preços deverá explicitar nos campos “VALOR UNITÁRIO (R\$)” E “VALOR TOTAL (R\$)”, os preços referentes a cada item, incluídos todos os custos diretos e indiretos, em conformidade com as especificações deste Edital. O campo “descrição detalhada do objeto ofertado” deverá ser preenchido.

13.1.1. A Proposta de Preços inicial deverá ser anexada, redigida em Língua Portuguesa, em linguagem clara e concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, com as especificações técnicas, quantitativos, nos termos do “**ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**” deste Edital.

13.1.2. Prazo de validade não inferior a 90 (noventa) dias, contados a partir da data da sua emissão.

13.2. As licitantes encaminharão, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, **exclusivamente por meio do Sistema**, os Documentos de Habilitação e a Proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, bem como declaração de responsabilidade pela autenticidade dos documentos apresentados, conforme “**ANEXO IX – DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE DA DOCUMENTAÇÃO**”, deste Edital.

13.3. O envio da Proposta de Preços inicial acompanhada dos Documentos de Habilitação ocorrerá **exclusivamente no Sistema**, por **meio** de chave de acesso e senha.

13.4. A licitante deverá anexar no Sistema junto à Proposta de Preços:

13.5. As licitantes deverão enviar suas propostas até a data e hora designadas para a abertura das mesmas, consignando o preço global do GRUPO, incluídos todos os custos diretos e indiretos, de acordo com o especificado neste Edital.

13.6. A licitante deverá informar a condição de microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) para fazer jus ao tratamento diferenciado da Lei Complementar nº 123, de 2006, ou cooperativa de que trata o artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, no ato do envio da proposta, por intermédio de funcionalidade disponível no Sistema eletrônico do COMPRASNET.

13.7. As licitantes poderão retirar ou substituir as propostas por elas apresentadas até o término do prazo para recebimento.

13.8. Será vedada a identificação da licitante, por qualquer meio ou forma.

14. DA ABERTURA E ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS:

14.1. Abertas as propostas, o(a) Pregoeiro(a) fará as devidas verificações, avaliando a aceitabilidade das mesmas quanto aos aspectos materiais e formais. Caso ocorra alguma desclassificação, deverá ser fundamentada e registrada no Sistema.

14.1.2. Os preços deverão ser expressos em reais, com até 02 (duas) casas decimais em seus valores globais e unitários, inclusive em propostas de adequação, quando for o caso.

14.1.3. O Sistema ordenará automaticamente as Propostas de Preços classificadas pelo(a) Pregoeiro(a) e somente estas participarão da etapa de lances.

14.1.4. Na elaboração da proposta, o preço cotado poderá ultrapassar o limite máximo discriminado no **ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**. Entretanto, na fase de lances, o lance final deverá atingir preço inferior ou igual ao limite máximo constante do Termo de Referência; e, caso o GRUPO cotado



EDITAL Nº. 5207
PROCESSO ADM. Nº. P806891/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 039/2020
UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00039/2020

FL. | 6

seja composto de itens, o preço unitário do item deverá ser inferior ou igual àquele limite. Caso não seja realizada a fase de lances, a licitante que cotou na proposta escrita o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo acima especificado.

14.1.5. Os documentos que compõem a Proposta de Preços e a Habilitação da licitante melhor classificada somente serão disponibilizados para avaliação do(a) Pregoeiro(a) e para acesso público após o encerramento da disputa.

15. DA ETAPA DE LANCES:

15.1. O(a) Pregoeiro(a) dará início à etapa competitiva no horário previsto no **preâmbulo**, quando, então, as licitantes poderão encaminhar lances.

15.2. Para efeito de lances, será considerado o **VALOR GLOBAL DO GRUPO**.

15.2.1. Aberta a etapa competitiva, será considerado como primeiro lance a proposta inicial (não identificada). Em seguida as licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do Sistema eletrônico, sendo a licitante imediatamente informada do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

15.2.2. As licitantes poderão ofertar lances sucessivos, desde que inferiores ao seu último lance registrado no Sistema, ainda que este seja maior que o menor lance já ofertado por outra(s) licitante.

15.3. Durante a sessão pública de disputa, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O Sistema não identificará o autor dos lances ao(à) Pregoeiro(a) nem aos demais participantes.

15.4. Será adotado para o envio de lances o modo de disputa “**aberto e fechado**”, em que as licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

15.5. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 15 (quinze) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo Sistema quando houver lance ofertado nos últimos 10 (dez) minutos do período de duração da sessão pública.

15.6. Encerrado o prazo previsto no subitem **15.5**, o Sistema abrirá oportunidade para que a licitante da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela, possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

15.7. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas neste Edital, poderão as licitantes dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de 03 (três), oferecer um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

15.8. Após o término dos prazos estabelecidos, o Sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

15.9. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida, haverá o reinício da etapa fechada, para que as demais licitantes, até o máximo de 03 (três), na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

15.10. Poderá o(a) Pregoeiro(a), auxiliado(a) pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhuma licitante classificada na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.



EDITAL Nº. 5207
PROCESSO ADM. Nº. P806891/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 039/2020
UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00039/2020

FL. | 7

15.11. No caso de desconexão entre o(a) Pregoeiro(a) e o Sistema no decorrer da etapa competitiva, o Sistema poderá permanecer acessível à recepção dos lances, retornando o(a) Pregoeiro(a), quando possível, sem prejuízos dos atos realizados.

15.12. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa, sendo reiniciada somente após comunicação expressa do(a) Pregoeiro(a) aos participantes, através de mensagem no Sistema, divulgando data e hora da reabertura da sessão.

15.13. Após o encerramento dos lances, o Sistema detectará a existência de situação de empate ficto. Em cumprimento ao que determina a Lei Complementar nº 123/2006, a microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa que se enquadre nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007 e art. 24 do Decreto Municipal 13.735, de 18 de janeiro de 2016 e que ofertou lance de até 5% (cinco por cento) superior ao menor preço da arrematante que não se enquadre nessa situação de empate, será convocada pelo(a) Pregoeiro(a), na sala de disputa, para, no prazo de até 05 (cinco) minutos, utilizando-se do direito de preferência, ofertar novo lance inferior ao melhor lance registrado, sob pena de preclusão.

15.14. O disposto no subitem 15.13 não se aplica quando a melhor oferta válida tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

15.15. Não havendo manifestação da licitante, o Sistema verificará a existência de outra proponente em situação de empate, realizando o chamado de forma automática. Não havendo outra situação de empate, o Sistema emitirá mensagem, cabendo ao(a) Pregoeiro(a) dar por encerrada a disputa do GRUPO.

15.16. O Sistema informará a proposta de menor preço ao encerrar a fase de disputa.

16. DA LICITANTE ARREMATANTE:

16.1. O(A) Pregoeiro(a) poderá negociar exclusivamente pelo Sistema, em campo próprio, a fim de obter melhor preço.

16.2. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, pelo Sistema eletrônico, contraproposta a licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

16.3. A partir da sua convocação, o(a) arrematante **deverá:**

16.3.1. Anexar em campo próprio do Sistema, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, a Proposta de Preços com os respectivos valores readequados ao último lance ofertado, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

16.3.2. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o(a) Pregoeiro(a) verificará a habilitação da licitante, observado o disposto neste Edital.

16.4. O descumprimento dos prazos acima estabelecidos é causa de desclassificação da licitante, sendo convocada a licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação.

16.4.1. A licitante não poderá cotar proposta com quantitativo do GRUPO inferior ao determinado no Edital.



EDITAL Nº. 5207
PROCESSO ADM. Nº. P806891/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 039/2020
UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00039/2020

FL. | 8

16.5. A licitante declarará (ANEXO X - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INFORMAÇÕES ADICIONAIS) que se compromete a fornecer informações adicionais, solicitadas pelo(a) Pregoeiro(a) ou pela Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, como: laudos técnicos de análises do produto, catálogos, e outros, a qualquer tempo e/ou fase do processo licitatório, com finalidade de dirimir dúvida e instruir as decisões relativas ao julgamento.

16.6. O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, contados a partir da data de sua emissão.

16.7. O preço global proposto deverá atender à totalidade da quantidade exigida, não sendo aceitas as que contemplem apenas parte da execução do objeto.

16.8. A licitante deverá evitar que os valores globais extrapolem o número de 02 (duas) casas decimais após a vírgula. Caso isto ocorra, o(a) Pregoeiro(a) estará autorizado a adjudicar o objeto realizando arredondamentos a menor no valor cotado.

16.9. Nos preços propostos já estarão incluídas as despesas referentes a frete, tributos, encargos sociais e todos os demais ônus atinentes à entrega/execução do objeto.

16.10. Na elaboração da proposta, o preço cotado não poderá ultrapassar o limite máximo discriminado no Termo de Referência, presentes nos autos do processo em epígrafe.

16.11. No caso da licitante ser cooperativa que executará (entregará) o objeto da licitação através de empregados, a mesma gozará dos privilégios fiscais e previdenciários pertinente ao regime das cooperativas, devendo a proposta apresentar exequibilidade no aspecto tributário e sujeitar-se ao mesmo regime de qualquer outro agente econômico.

16.12. Após a apresentação da proposta não caberá desistência.

17. DA HABILITAÇÃO:

17.1. A licitante cadastrada no Sistema COMPRASNET, SICAF, obriga-se a declarar, sob as penalidades legais, a superveniência de fato impeditivo da habilitação, na forma do § 2º, do art. 32, da Lei Federal nº 8.666/1993.

17.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação da licitante detentora da proposta classificada em primeiro lugar, o(a) Pregoeiro(a) verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante consulta em sites oficiais.

17.2.1. Constatada a existência de sanção e/ou eventual descumprimento das condições de participação, o(a) Pregoeiro(a) declarará a licitante inabilitada.

18. OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DEVERÃO SER APRESENTADOS DA SEGUINTE FORMA:

18.1. Obrigatoriamente, da mesma sede e igualdade de CNPJ, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos tanto para matriz como para todas as filiais. O contrato será celebrado com a sede que apresentou a documentação.

18.1.1. O documento obtido através de sítios oficiais, que esteja condicionado à aceitação via *Internet*, terá sua autenticidade verificada pelo(a) Pregoeiro(a).



EDITAL Nº. 5207
PROCESSO ADM. Nº. P806891/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 039/2020
UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00039/2020

FL. | 9

18.1.2. Caso haja documento redigido em idioma estrangeiro, o mesmo somente será considerado se acompanhado da versão em Português, firmada por tradutor juramentado.

18.1.3. O documento apresentado deverá estar dentro do prazo de validade. Na hipótese de no documento não constar expressamente o prazo de validade, este deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre sua validade. **Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de até 90 (noventa) dias, contados a partir da data de sua emissão,** quando se tratar de documentos referentes à habilitação fiscal e econômico-financeira.

18.1.4. É dever da licitante atualizar previamente os documentos constantes no SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

18.2. A licitante **CADASTRADA no SICAF** deverá apresentar no Sistema COMPRASNET os documentos relacionados nos itens a seguir.

18.2.1. Caso a licitante seja cadastrada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF do Governo Federal, ficará dispensada da apresentação dos documentos de que tratam os subitens **18.3.** e **18.6.** deste Edital.

18.3. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

18.3.1. REGISTRO COMERCIAL, no caso de empresário individual, no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

18.3.2. ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO em vigor devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias; e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

18.3.3. INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO, no caso de sociedades simples - exceto cooperativas no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas acompanhada de prova da diretoria em exercício; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas do Estado onde opera com averbação no Cartório onde tem sede a matriz.

18.3.4. DECRETO DE AUTORIZAÇÃO, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e **ATO DE REGISTRO DE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO** expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

18.3.5. REGISTRO NA ORGANIZAÇÃO DAS COOPERATIVAS BRASILEIRAS, no caso de cooperativa, acompanhado dos seguintes documentos:

- a. Ato constitutivo ou estatuto social, nos termos dos arts. 15 a 21 da lei 5.764/71;
- b. Comprovação da composição dos órgãos de administração da cooperativa (diretoria e conselheiros), consoante art. 47 da lei 5.764/71;
- c. Ata de fundação da cooperativa;



EDITAL Nº. 5207
PROCESSO ADM. Nº. P806891/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 039/2020
UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00039/2020

FL. | 10

- d. Ata de assembleia que aprovou o estatuto social;
- e. Regimento Interno com a Ata da assembleia que o aprovou;
- f. Regimento dos fundos constituídos pelos cooperados com a Ata da assembleia que os aprovou;
- g. Editais das 03 (três) últimas assembleias gerais extraordinárias.

18.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

18.4.1. Apresentar Atestado de Capacidade Técnica, expedido por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado, que comprove que a licitante forneceu serviços da mesma natureza ou similares ao objeto da presente licitação.

18.5. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

18.5.1. Certidão Negativa de Falência, Concordata, Recuperação Judicial ou Extrajudicial, expedida por quem de competência na sede da pessoa jurídica ou certidão negativa de execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa física, ressalvado o disposto nos subitens abaixo:

18.5.1.1. Na ausência da Certidão Negativa, a licitante em recuperação judicial deverá comprovar a sua viabilidade econômica, mediante documento (certidão ou assemelhado) emitido pela instância judicial competente; ou concessão judicial da recuperação, nos termos do artigo 58 da Lei 11.101/2005; ou homologação do plano de recuperação extrajudicial, no caso da licitante se encontrar em recuperação extrajudicial, nos termos do artigo 164, § 5º da lei 11.101/2005.

18.5.1.2. A empresa em recuperação judicial/extrajudicial com recuperação judicial concedida/plano de recuperação extrajudicial homologado deverá demonstrar os demais requisitos para habilitação econômico-financeira.

18.5.2. No caso de cooperativa, a mesma está dispensada da apresentação da documentação exigida no subitem 18.5.1. acima.

18.5.3. BALANÇO PATRIMONIAL e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da licitante, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.

18.5.4. COMPROVAÇÃO DA BOA SITUAÇÃO FINANCEIRA da licitante atestada por documento, assinado por profissional legalmente habilitado junto ao Conselho Regional de Contabilidade da sede ou filial da licitante, demonstrando que a empresa apresenta índice de Liquidez Geral (LG) maior ou igual a 1,0 (um vírgula zero), calculada conforme a fórmula abaixo:

$$LG = \frac{AC+ARLP}{PC+PELP} \geq 1,0$$



EDITAL Nº. 5207
PROCESSO ADM. Nº. P806891/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 039/2020
UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00039/2020

FL. | 11

Onde:

AC: Ativo Circulante;

ARLP: Ativo Realizável a Longo Prazo;

PC: Passivo Circulante;

PELP: Passivo Exigível a Longo Prazo.

18.5.5. O balanço deverá ser acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário, todos registrados e autenticados na Junta Comercial, constando, necessariamente, o número do Livro Diário e das respectivas folhas nas quais se acha transcrito, devendo tanto o balanço quanto os termos ser assinados por contador(es) registrado(s) no Conselho Regional de Contabilidade e pelo titular ou representante legal da empresa.

18.5.6. Serão aceitos o balanço patrimonial, demonstrações contábeis, termos de abertura e encerramento do livro Diário, transmitidos via SPED, acompanhados do recibo de entrega de escrituração contábil digital, respeitada a INRFB vigente.

18.5.7. O balanço patrimonial apresentado deverá corresponder aos termos de abertura e encerramento do Livro Diário apresentado.

18.5.8. No caso de sociedade por ações, o balanço deverá ser acompanhado da publicação em jornal oficial e em jornal de grande circulação e do registro na Junta Comercial.

18.5.9. No caso de Licitante recém-constituída (há menos de 01 (um) ano), deverá ser apresentado o balanço de abertura acompanhado dos termos de abertura e de encerramento devidamente registrados na Junta Comercial, constando, ainda, no balanço, o número do Livro Diário e das folhas nos quais se acham transcrito ou a autenticação da junta comercial, devendo ser assinado por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo titular ou representante legal da empresa.

18.5.10. No caso de sociedade simples, o balanço patrimonial deverá ser inscrito no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, assinado por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo titular ou representante legal da instituição, atendendo aos índices estabelecidos neste instrumento convocatório.

18.5.11. PATRIMÔNIO LÍQUIDO não inferior a 10% (dez por cento) da estimativa de custos, devendo a comprovação ser feita relativamente à data de apresentação da proposta, através do Balanço Patrimonial.

18.6. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

18.6.1. PROVA DE REGULARIDADE PARA COM AS FAZENDAS FEDERAL, ESTADUAL e MUNICIPAL da sede ou filial da licitante, expedidos pelos órgãos abaixo relacionados e dentro dos seus períodos de validade, devendo os mesmos apresentar igualdade de CNPJ.

- a. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS FEDERAIS E A DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, OU EQUIVALENTE, EXPEDIDA PELA PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL E RECEITA FEDERAL DO BRASIL**



EDITAL Nº. 5207
PROCESSO ADM. Nº. P806891/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 039/2020
UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00039/2020

FL. | 12

b. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS, OU EQUIVALENTE, EXPEDIDA PELA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO.

c. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS, OU EQUIVALENTE, EXPEDIDA PELA SECRETARIA DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO.

18.6.2. CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE SITUAÇÃO (CRS) OU EQUIVALENTE, perante o Gestor do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), da jurisdição da sede ou filial da licitante, devendo o mesmo ter igualdade de CNPJ com os demais documentos apresentados na comprovação da regularidade fiscal.

18.6.3 - No caso de cooperativa, a mesma está dispensada da apresentação dos documentos relativos ao FGTS dos cooperados. Para efeito desta dispensa, deverá apresentar o seguinte:

a. DECLARAÇÃO constando que, caso vencedor da licitação, o objeto será prestado, produzido ou comercializado por ela própria através de seus cooperados.

b. ATA DA SESSÃO em que os cooperados autorizaram a cooperativa a participar da licitação e executar o contrato caso seja vencedora.

c. RELAÇÃO DOS COOPERADOS que prestarão, produzirão ou comercializarão o objeto da licitação discriminado, comprovando através de documento a data de ingresso de cada um deles na cooperativa.

18.6.4. Caso a cooperativa tenha empregados em seus quadros, esta deverá juntar os documentos comprobatórios de recolhimento do FGTS relativo a eles.

18.6.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1ª de maio de 1943.

18.6.6. A licitante deverá apresentar documento relativo ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal e na Lei Federal nº 9.854/1999 conforme **ANEXO III - DECLARAÇÃO RELATIVA AO TRABALHO DE EMPREGADO MENOR.**

19. OUTRAS DISPOSIÇÕES QUANTO À HABILITAÇÃO:

19.1. Havendo restrição quanto à regularidade fiscal e trabalhista da microempresa, da empresa de pequeno porte ou da cooperativa que se enquadre nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação por parte do(a) Pregoeiro(a), para a regularização do(s) documento(s), podendo tal prazo ser prorrogado por igual período, conforme dispõe a Lei Complementar nº 123/2006.

19.2. A não comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, até o final do prazo estabelecido, implicará na decadência do direito, sem prejuízo das sanções cabíveis, sendo facultado ao(à) Pregoeiro(a) convocar as licitantes remanescentes, por ordem de classificação.

20. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO:

20.1. Para julgamento das propostas será adotado o critério de **MENOR PREÇO**, observado o estabelecido nas condições definidas neste Edital e o disposto no Termo de Referência que norteia a contratação, tomando-se como parâmetro, para tanto, o menor preço coletado, ou, na sequência, a média de preços, sempre buscando alcançar a maior vantajosidade.



EDITAL Nº. 5207
PROCESSO ADM. Nº. P806891/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 039/2020
UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00039/2020

FL. | 13

20.1.1. A disputa será realizada por GRUPO, sendo os preços registrados em Ata, pelo valor unitário do item.

20.1.2. A proposta final global não poderá conter item com valor superior ao estimado pela Administração, sob pena de desclassificação, independentemente do valor total do GRUPO, devendo a licitante readequar o valor do(s) item(ns) e GRUPO(S) aos valores constantes no Termo de Referência do Edital.

20.1.3. Na fase de lances, o lance final deverá atingir preço inferior ou igual ao limite máximo constante daquele Termo de Referência; e, caso o GRUPO cotado seja composto de itens, o preço unitário do item deverá ser igual ou inferior àquele limite. Caso não seja realizada a fase de lances, a licitante que cotou na proposta o menor preço deverá reduzi-lo a um valor inferior ou igual ao limite máximo do referido Termo de Referência.

20.2. Se a proposta de menor preço não for aceitável, ou, ainda, se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente, verificando sua compatibilidade e a habilitação da participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.

20.3. A licitante remanescente que esteja enquadrada no percentual estabelecido no art. 44, § 2º, da Lei Complementar nº 123/2006, no dia e hora designados pelo(a) Pregoeiro(a), será convocada na ordem de classificação, no “chat de mensagem”, para ofertar novo lance inferior ao melhor lance registrado no GRUPO, para, no prazo de 05 (cinco) minutos, utilizar-se do direito de preferência, observado o subitem 15.13.

21. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS DE PREÇOS:

21.1. Em condições ilegais, omissões, ou conflitos com as exigências deste Edital.

21.2. Com preços superiores dos ITENS/GRUPOS aos constantes no Termo de Referência do Edital, após a fase de lances ou comprovadamente inexequíveis.

21.2.1. Considera-se manifestamente inexequível a proposta de preços que, comprovadamente, for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, resulte preço global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e tarifas de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido preços mínimos.

21.2.2. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do § 3º, do artigo 43 da Lei nº 8.666, de 1993.

21.2.3. Quando a licitante apresentar preço final inferior a 30% (trinta por cento) da média dos preços ofertados, não sendo possível a sua imediata desclassificação por inexequibilidade, será obrigatória a realização de diligências para o exame da proposta.

21.3. Será vedada a identificação da licitante, por qualquer meio ou forma.

21.4. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no Sistema.

22. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO:

22.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao Edital deverão ser enviados ao(à) Pregoeiro(a), até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura das propostas, exclusivamente por meio



EDITAL Nº. 5207
PROCESSO ADM. Nº. P806891/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 039/2020
UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00039/2020

FL. | 14

eletrônico, na plataforma ou no endereço de *e-mail* pregaoeletronico@fortaleza.ce.gov.br, informando o número deste pregão no Sistema do COMPRASNET e o órgão interessado. Além de CNPJ, Razão Social e nome do representante que pediu esclarecimentos, se pessoa jurídica, ou CPF, se pessoa física, e disponibilizando as informações para contato (endereço completo, telefone, fax e *e-mail*).

22.2. Os esclarecimentos serão prestados pelo(a) Pregoeiro(a), com auxílio da área interessada, por intermédio da autoridade competente, no prazo de 02 (dois) dias úteis, por meio de *e-mail* àqueles que enviaram solicitações.

22.3. Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do Edital do pregão, por meio eletrônico, na forma prevista no Edital, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

22.4. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal e/ou subscritas por representante não legitimado legalmente, **exceto** se se tratar de matéria de ordem pública.

22.5. Caberá ao(à) Pregoeiro(a), auxiliado(a) pela área interessada, e, quando for o caso, enviará a petição de impugnação para que a autoridade competente decida sobre a mesma no prazo de 02 (dois) dias úteis.

22.6. Acolhida a petição contra o ato convocatório, a decisão será comunicada aos interessados e será designada nova data para a realização do certame, exceto se a alteração não afetar a formulação das Propostas de Preços.

22.7. O pregoeiro poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, a fim de subsidiar sua decisão.

22.8. As respostas às impugnações e pedidos de esclarecimentos aderem a este Edital tal como se dele fizessem parte, vinculando a Administração e as licitantes.

22.9. Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das Propostas de Preços.

23. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

23.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar, de forma imediata e motivada, a intenção de interpor recurso, **em campo próprio do Sistema no prazo de até 04 (quatro) horas úteis depois de declarado habilitado**, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso no Sistema do COMPRASNET. As demais licitantes ficam desde logo convidadas/notificadas a apresentar contrarrazões dentro de igual prazo, que começará a contar a partir do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos autos.

23.1.1. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do item **23.1.**, importará na decadência desse direito, e o(a) Pregoeiro(a) estará autorizado(a) a adjudicar o objeto à licitante declarada vencedora.

23.2. Não serão conhecidos os recursos intempestivos e/ou subscritos por representante não legitimado legalmente ou não identificado no processo licitatório para responder pela proponente.

23.3. O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.



EDITAL Nº. 5207
PROCESSO ADM. Nº. P806891/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 039/2020
UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00039/2020

FL. | 15

23.4. A decisão em grau de recurso será definitiva, e dela dar-se-á conhecimento às licitantes, nos endereços eletrônicos constantes no item 8., subitens 8.1. e 8.2. deste Edital.

24. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DA LICITAÇÃO:

24.1. A adjudicação dar-se-á pelo(a) Pregoeiro(a) quando não ocorrer interposição de recursos. Caso contrário, a adjudicação ficará a cargo da autoridade competente.

24.2. A homologação dar-se-á pela autoridade competente.

24.2.1. O(A) titular da origem desta licitação se reserva o direito de não homologar ou revogar o presente processo por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado e mediante fundamentação escrita.

24.3. Após a homologação do resultado da licitação, os preços ofertados pela(s) licitante(s) vencedora(s) dos GRUPOS, serão registrados na Ata de Registro de Preços, elaborada conforme o ANEXO IV deste Edital.

24.4. O Sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

25. DA FORMALIZAÇÃO E ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

25.1. A CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA – CLFOR será o órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços de que trata este Edital.

25.2. Homologado o resultado da licitação, o Órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da data da convocação, proceder à assinatura da Ata de Registro de Preços, a qual, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas.

25.2.1. O prazo previsto poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pela licitante convocada, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo órgão gerenciador.

25.3. Antes da assinatura da Ata, do Contrato e/ou da emissão da Nota de Empenho, o Órgão Gerenciador, bem como os órgãos Participantes, realizarão consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação.

25.4. Quando a vencedora não comprovar as condições habilitatórias consignadas neste Edital, ou recusar-se a assinar a Ata de Registro de Preços, poderá ser convidada outra licitante pelo(a) Pregoeiro(a), desde que respeitada a ordem de classificação, para, depois de comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar a Ata de Registro de Preços.

25.5. No caso de a licitante vencedora, após convocada, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações previstas neste Edital e seus Anexos, poderá ser convocada outra licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após feita a negociação, verificada a aceitabilidade da proposta e comprovados os requisitos de habilitação, assinar a Ata.

25.6. O Órgão Gerenciador encaminhará cópia da Ata aos Órgãos Participantes, se houver.



EDITAL Nº. 5207
PROCESSO ADM. Nº. P806891/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 039/2020
UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00039/2020

FL. | 16

25.7. A Ata de Registro de Preços elaborada conforme o ANEXO IV será assinada pelo(a) titular da CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA, órgão gerenciador do Registro de Preços ou, por delegação, por seu substituto legal, pelo(a) Titular do órgão/secretaria promotor(a) do certame e pelo representante do fornecedor legalmente credenciado e identificado.

26. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

26.1. Os preços registrados na Ata de Registro de Preços serão aqueles ofertados nas propostas de preços da(s) licitante(s) vencedora(s), bem como será incluído na respectiva ata o registro das licitantes que aceitarem cotar o produto/serviço com preços iguais ao da licitante vencedora, na sequência da classificação do certame, conforme permissivo legal do artigo 11, inciso II do Decreto Federal 7.892, de 23 de janeiro de 2013 ou a informação expressa de que não houve licitante que aceitasse cotar o produto com preços iguais à da licitante vencedora.

26.1.1. Na hipótese de ausência de licitantes que aceitarem cotar as condições previstas nesta cláusula, o(a) pregoeiro(a) fará constar tal informação na Ata e/ou Relatório da Sessão Pública do Pregão.

26.2. A Ata de Registro de Preços uma vez lavrada e assinada, não obriga a Administração a firmar as contratações que dela poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de procedimento de licitação, respeitados os dispositivos da Lei Federal 8.666/1993, sendo assegurada ao detentor do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

26.3. O órgão participante do SRP (Sistema de Registro de Preços), quando necessitar, efetuará aquisições junto ao fornecedor detentor de preços registrados na Ata de Registro de Preços, de acordo com os quantitativos e especificações previstos, durante a vigência do documento supracitado.

26.4. O fornecedor detentor de preços registrados ficará obrigado a fornecer o objeto licitado ao participante do SRP (Sistema de Registro de Preços), nos prazos e locais a serem definidos no instrumento contratual.

26.5. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal ou Estadual, na condição de órgão interessado, mediante consulta prévia ao Órgão Gestor do Registro de Preços e concordância do fornecedor, conforme disciplina o § 2º do artigo 29 do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

26.6. Os órgãos interessados, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, o qual indicará o fornecedor e o preço a ser praticado, obedecida a ordem de classificação.

26.6.1. As contratações decorrentes da utilização da Ata de Registro de Preços de que trata este subitem, ou seja, das adesões, não poderão exceder, por órgão ou entidade interessada a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens constantes no instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preço para o órgão gerenciador e órgãos participantes na forma em que estabelece o Decreto Federal nº 7.892/2013, alterado pelo Decreto nº 9.488/2018.

26.6.2. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preço não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

26.7. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão interessado deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.



EDITAL Nº. 5207
PROCESSO ADM. Nº. P806891/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 039/2020
UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00039/2020

FL. | 17

26.8. O detentor de preços registrados terá o seu registro cancelado quando:

26.8.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

26.8.2. Recusar-se a fornecer o objeto licitado ao participante do SRP (Sistema de Registro de Preços);

26.8.3. Não aceitar reduzir os preços registrados quando estes se tornarem superiores aos de mercado;

26.8.4. For declarado inidôneo ou impedido para licitar e contratar com a Administração Pública;

26.8.5. Ocorrer fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor.

26.9. A Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza- CLFOR providenciará a publicação do extrato da Ata do Registro de Preços no Diário Oficial do Município e através de meio eletrônico.

26.10. As demais condições a serem estabelecidas e pactuadas na ata se encontram estabelecidas no ANEXO IV - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

26.11. As quantidades previstas para os itens com preços registrados poderão ser remanejadas pelo órgão gerenciador entre os órgãos participantes do procedimento licitatório para registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador autorizar o remanejamento solicitado, mediante procedimento administrativo, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão participante, desde que haja prévia anuência do órgão que vier a sofrer redução dos quantitativos informados.

26.12. O remanejamento somente poderá ser feito de órgão participante para órgão participante, devendo serem observados os limites previstos nos §§ 3º e 4º do art. 22 do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e alterações posteriores.

26.13. As quantidades previstas no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA deste Edital são estimativas máximas para o período de validade da Ata de Registro de Preços, reservando-se a Administração Municipal, através da entidade participante, o direito de adquirir o quantitativo que julgar necessário ou mesmo abster-se de adquirir o item especificado.

27. DO PREÇO:

27.1. Os preços registrados poderão ser revistos a qualquer tempo em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos itens registrados, obedecendo aos parâmetros constantes no § 1º do art. 27, do Decreto Municipal n.º 12.255/2007.

27.2. A Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza- CLFOR convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequado ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado está acima do preço de mercado. Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

27.3. Não havendo êxito nas negociações com os fornecedores com preços registrados, o gestor da Ata, poderá convocar os demais fornecedores classificados, podendo negociar os preços de mercado, ou cancelar o item, ou ainda revogar a Ata de Registro de Preços.

27.4. Serão considerados preços de mercado, os preços que forem inferiores ou iguais à média daqueles apurados pela Administração para os itens registrados.



EDITAL Nº. 5207
PROCESSO ADM. Nº. P806891/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 039/2020
UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00039/2020

FL. | 18

27.5. As alterações dos preços registrados, oriundas da revisão dos mesmos, serão publicadas no Diário Oficial do Município e através da *Internet*.

28. DA GARANTIA CONTRATUAL:

28.1. Após a homologação do objeto do certame e até a data da contratação, a licitante vencedora deverá prestar garantia contratual correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, em conformidade com o disposto no art. 56, da Lei Federal nº 8.666/1993, vedada a prestação de garantia através de Título da Dívida Agrária.

28.2. Na garantia deverá estar expresso prazo de validade superior a 90 (noventa) dias do prazo contratual.

28.3. A garantia prestada será restituída e/ou liberada após o cumprimento integral de todas as obrigações contratuais e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente, conforme dispõe o § 4º, do art. 56, da Lei Federal nº 8.666/1993.

28.4. A não prestação de garantia equivale à recusa injustificada para a contratação, caracterizando descumprimento total da obrigação assumida, ficando a licitante sujeito às penalidades legalmente estabelecidas, inclusive multa.

28.5. Na ocorrência de acréscimo contratual de valor, deverá ser prestada garantia proporcional ao valor acrescido, nas mesmas condições estabelecidas no **subitem 28.1.** deste Edital.

29. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE:

29.1. As obrigações da Contratada e da Contratante estão estabelecidas no Termo de Referência deste Edital.

30. DA ENTREGA, RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:

30.1. Os critérios de aceitação do objeto estão previstos no Termo de Referência.

30.2. Quanto à entrega:

30.2.1. O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas neste instrumento, nos locais indicados no **ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA** do presente Edital.

30.2.2. O prazo do objeto a ser contratado pelos Órgãos Participantes do SRP (Sistema de Registro de Preços) será de até 48 (quarenta e oito) horas, contados da data de recebimento da Ordem de Serviço.

30.2.3. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 02(dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela Contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

30.2.4. A responsabilidade administrativa pelo recebimento do objeto tal qual estipulado no Edital será exclusiva do servidor autorizado pelo órgão participante, encarregado de acompanhar a



EDITAL Nº. 5207
PROCESSO ADM. Nº. P806891/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 039/2020
UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00039/2020

FL. | 19

execução do processo de entrega e recebimento do objeto contratado, conforme art. 67 da Lei 8.666/93.

30.2.5. O objeto deverá ser entregue rigorosamente de acordo com as especificações estabelecidas no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA deste Edital, bem como na Proposta de Preços vencedora, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação do mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente.

30.2.6. A CONTRATANTE designará servidor/comissão, cujo propósito será o acompanhamento da entrega e a conferência desta com as especificações contidas na proposta de preços e no Termo de Referência. Caso o objeto esteja em desacordo com as especificações contidas naqueles instrumentos, será rejeitado o recebimento do mesmo.

30.3. Quanto ao recebimento:

30.3.1. PROVISORIAMENTE, até 10 (dez) dias da entrega do produto, mediante Termo de Recebimento Provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito pelo(s) fiscal(is) do contrato.

30.3.2. DEFINITIVAMENTE, até 30 (trinta) dias da expedição do termo de recebimento provisório, após a verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e, conseqüente aceitação das notas fiscais pelo(s) fiscal(is) da contratação, será expedido termo de recebimento definitivo, devendo haver rejeição do objeto no caso de desconformidade. O Termo de Recebimento definitivo será lavrado pelo(s) fiscal(is) do Contrato.

30.3.3. O recebimento dos serviços, em caráter provisório ou definitivo, será realizado de segunda a sexta-feira, no horário de 8h às 12h e de 13h às 17h.

30.3.4. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos serviços em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

30.3.5. Em caso de troca do objeto a mesma deverá ser efetuada no endereço do órgão contratante.

30.3.6. A Contratada deverá providenciar a troca do objeto no prazo máximo de setenta e duas (72) horas do registro da ocorrência.

30.3.7. A eventual rejeição do objeto, por estar em desacordo com as especificações, não justificará possível atraso no prazo de entrega fixado, sujeitando a licitante vencedora às sanções previstas.

31. DO PAGAMENTO:

31.1. O pagamento será efetuado mensalmente após a emissão da nota de empenho e será no prazo máximo de 30(trinta) dias contados a partir da lavratura do Termo de Recebimento Definitivo da parcela executada/fornecida, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada, no Banco BRADESCO S/A.

31.2. Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento do objeto, conforme especificações exigidas na licitação.

31.3. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

31.4. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:



EDITAL Nº. 5207
PROCESSO ADM. Nº. P806891/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 039/2020
UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00039/2020

FL. | 20

31.4.1. Documentação relativa à regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Justiça Trabalhista.

31.5. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela *Internet*, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

32. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

32.1. A licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a ata de registro de preços ou o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Fortaleza e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza – CLFOR, assim como será informado o SICAF, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no contrato e das demais cominações legais.

32.1.1. A licitante que praticar quaisquer das condutas previstas no art. 14, do Decreto Municipal nº 11.251/2002 e na legislação pertinente, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, estará sujeito às seguintes penalidades:

32.1.1.1 Advertência escrita: quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

32.1.1.2. Multa isolada ou cumulativa com as demais sanções, conforme estabelecido nos artigos 50 e 51 do Decreto Municipal nº 13.735/2016.

32.2. A licitante recolherá a multa por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do órgão contratante. Se não o fizer, será cobrada em processo de execução.

32.3. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e do contraditório, na forma da lei.

33. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

33.1. Esta licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a autoridade competente revogá-la por razões de interesse público, anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante decisão devidamente fundamentada, sem quaisquer reclamações ou direitos à indenização ou reembolso.

33.2. É facultada ao(à) Pregoeiro(a) ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, vedada a inclusão posterior de documentos que deveriam constar originariamente na Proposta de Preços e na Documentação de Habilitação.

33.3. O descumprimento de prazos estabelecidos neste Edital e/ou pelo(a) Pregoeiro(a) junto ao Sistema, ou o não atendimento às solicitações/determinações, ensejará **DESCCLASSIFICAÇÃO** ou **INABILITAÇÃO**.



EDITAL Nº. 5207
PROCESSO ADM. Nº. P806891/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 039/2020
UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00039/2020

FL. | 21

33.4. Toda a documentação fará parte dos autos e não será devolvida à licitante, ainda que se trate de originais.

33.5. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital excluir-se-ão os dias de início e incluir-se-ão os dias de vencimento. Os prazos estabelecidos neste Edital se iniciam e se vencem somente em dias úteis.

33.6. As licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

33.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não implicará no afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

33.8. Caberá à licitante acompanhar as operações no Sistema eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Sistema ou de sua desconexão.

33.9. O(a) Pregoeiro(a) poderá sanar erros formais que não acarretem prejuízos para o objeto da licitação, a Administração e os licitantes, dentre estes, os decorrentes de operações aritméticas.

33.11. Todas e quaisquer comunicações com o(a) Pregoeiro(a) dar-se-ão exclusivamente por meio do Sistema, no endereço no endereço constante no item 8., subitem 8.2., ou via *e-mail* 'pregaoeletronico@fortaleza.ce.gov.br', ou no próprio chat da plataforma do Sistema COMPRASNET em que estará acontecendo o certame.

33.12. É vedado ao(à) Pregoeiro(a), sob qualquer hipótese ou pretexto, prestar quaisquer informações sobre pregão já publicado e/ou em andamento, usando telefonia fixa ou móvel, como forma de garantir a lisura do certame.

33.13. Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) Pregoeiro(a), nos termos e limites da legislação pertinente.

33.13.1. Havendo divergência entre o COMPRASNET e o disposto no Edital e no Termo Referência, prevalecerão os termos destes.

33.14. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa.

33.15. A apresentação, por parte dos licitantes, de DECLARAÇÃO FALSA relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, aos impedimentos de participação ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará a licitante às sanções previstas neste Edital, e art. 37 da Lei Complementar nº 123/2006, independentemente da adoção de providências quanto à responsabilização penal, com fundamento no art. 90 da Lei nº 8.666/93 e art. 299 do Código Penal Brasileiro.

33.16. Serão consideradas como não apresentadas as declarações não assinadas pelo representante legal da empresa ou seu procurador, considerando-se, diante da ausência de assinatura, desclassificada a Proposta de Preços ou inabilitada a empresa, conforme a fase em que a declaração deva ser apresentada.

33.17. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará.



EDITAL Nº. 5207
PROCESSO ADM. Nº. P806891/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 039/2020
UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00039/2020

FL. | 22

34. DOS ANEXOS:

34.1. Constituem anexos deste Edital, dele fazendo parte:

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II - MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS

ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO RELATIVA AO TRABALHO DE EMPREGADO MENOR

ANEXO IV - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO V - MINUTA DO CONTRATO

ANEXO VI - JUSTIFICATIVA DA NÃO PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO

ANEXO VII - JUSTIFICATIVA DA NÃO APLICABILIDADE DA COTA RESERVADA PARA ME e EPP

ANEXO VIII - MODELO DE ORDEM DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO

ANEXO IX - DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE DOS DOCUMENTOS

ANEXO X - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INFORMAÇÕES ADICIONAIS

ANEXO XI - RELAÇÃO DOS CÓDIGOS DO CATMAT UTILIZADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA

Fortaleza - CE, ___ de janeiro de 2020.

**Regis Rafael Tavares da Silva
SUPERINTENDENTE DA URBFOR**

**Maria Ozélia Andrade Reges
OAB AC Nº 3377
PROCURADORA JURÍDICA DA URBFOR**



EDITAL Nº. 5207
PROCESSO ADM. Nº. P806891/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 039/2020
UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00039/2020

FL. | 23

ANEXO – I TERMO DE REFERÊNCIA

1. UNIDADE REQUISITANTE: Autarquia de Urbanismo e Paisagismo de Fortaleza - **URBFOR**

02. DO OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a **SELEÇÃO DE EMPRESA PARA O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DAS ACADEMIAS AO AR LIVRE DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**

2.1. O critério de escolha será o tipo **MENOR PREÇO**, terá a forma de execução **ELETRÔNICA** e modo de disputa: **ABERTO E FECHADO**, tendo como critério de julgamento o valor do **GRUPO/ITEM**, com a forma de fornecimento contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa.

3. DA JUSTIFICATIVA:

A realização do procedimento de licitação objetiva a execução dos serviços de manutenção corretiva das academias ao ar livre do Município de Fortaleza.

A ocupação dos espaços públicos de Fortaleza tem sido objeto de recorrentes políticas públicas da Gestão Municipal. Ações relacionadas à limpeza, iluminação, reformas e implantação de mobiliários e equipamentos disponíveis à população são as estratégias mais eficazes para estimular a população a visitar as praças, polos de lazer e parques da cidade.

Neste contexto, academias ao ar-livre ganham destaque e possuem forte apelo junto à comunidade, por serem equipamentos que promovem a prática de atividades físicas, tornam-se acessíveis aos diversos segmentos da sociedade, independente de faixa etária.

Expostos às intempéries do clima e ao uso constante (em alguns casos, indiscriminado), é natural que ocorram desgastes com potencial de comprometer a funcionalidade e até mesmo a segurança no uso dos equipamentos.

Dessa forma, a manutenção preventiva e corretiva das academias ao ar livre é prática recomendável e indispensável para a manutenção de sua vida útil e seu uso seguro.

Pelo exposto, solicitamos a deflagração de processo licitatório para contratação de empresa comprovadamente especializada na manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de academias ao ar livre.

3.1. Dentre os benefícios almejados, podemos classificar:

3.1.1. PARA A POPULAÇÃO:

3.1.2. Promover a prática de atividade física gerando, assim, economia de recursos com tratamentos convencionais;

3.1.3. Combater o sedentarismo e contribuir para a minimização do risco de doenças como hipertensão, diabetes e para a redução no número de internações e de medicamentos proporcionando um local acessível e adequado para atividade física.

3.1.4. Oferecer condições de acesso com segurança aos usuários das academias ao ar livre;

3.1.5. Garantir o adequado funcionamento dos equipamentos, com qualidade, segurança e eficiência;



EDITAL Nº. 5207
PROCESSO ADM. Nº. P806891/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 039/2020
UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00039/2020

FL. | 24

3.2. PARA O ÓRGÃO PÚBLICO:

3.2.1. Prolongamento da vida útil do maquinário;

3.2.2. Preservação do patrimônio público de forma intermitente;

3.2.3. Seria mais oneroso para a PMF manter uma equipe especializada própria, isto sem contar os custos com locomoção, ferramentas e aquisição de peças;

3.2.4. A contratação de mão de obra especializada para prestação dos serviços trará rapidez, qualidade e eficiência na prestação dos serviços;

3.2.5. Maior reconhecimento da comunidade dos esforços da PMF em fornecer meios que promovem a prática de atividade física, e, conseqüentemente, saúde para população;

3.2.6. Otimização dos recursos financeiros e ambientais, uma vez que é mais econômico realizar a manutenção, com mão de obra especializada dos equipamentos ao longo do tempo, prolongando assim a vida útil dos equipamentos instalados, ao invés de substituí-los.

4. **ÓRGÃO AUTORIZADOR:** Autarquia de Urbanismo e Paisagismo de Fortaleza - **URBFOR**.

5. **QUANTIDADE:** 04 (QUATRO) GRUPOS COM 44 ITENS

6. **VALOR ESTIMADO GLOBAL:** 7.296.082,69 (SETE MILHÕES, DUZENTOS E NOVENTA E SEIS MIL, OITENTA E DOIS REAIS E SESENTA E NOVE CENTAVOS).

07. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

7.1. As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos da Autarquia de Urbanismo e Paisagismo de Fortaleza – **URBFOR**, consignada à dotação orçamentária a seguir discriminada:

UNIDADE	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	SEQUENCIAL	FONTE DE RECURSO
19206	15.451.0015.2093.0001	339039	8	1.001.0000.00.01

08. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:

GRUPO 01								
Código CATSER	Item	Descrição	Marca	Quant de Equip	Quant Manut por ano	Quant de Serv	Valor Unit	Valor Total
16284	01	Manutenção e reparo em equipamento de condicionamento físico, ergométrico - Serviço de manutenção Corretiva do aparelho Extensão de pernas (Academias ao Ar livre) – Código do Almojarifado - 3549467	Flex Equip DP Fitness	24	3	72	393,25	28.314,00

EDITAL Nº. 5207
PROCESSO ADM. Nº. P806891/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 039/2020
UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00039/2020

FL. | 25

16284	02	Manutenção e reparo em equipamento de condicionamento físico, ergométrico - Serviço de manutenção Corretiva do aparelho Extensão de braços (Academias ao Ar livre) – Código do Almojarifado - 3549468					393,25	28.314,00
16284	03	Manutenção e reparo em equipamento de condicionamento físico, ergométrico - Serviço de manutenção Corretiva do aparelho Balança (Academias ao Ar livre) – Código do Almojarifado - 3549469					393,25	28.314,00
16284	04	Manutenção e reparo em equipamento de condicionamento físico, ergométrico - Serviço de manutenção Corretiva do aparelho Remo (Academias ao Ar livre) – Código do Almojarifado - 3549470					393,25	28.314,00
16284	05	Manutenção e reparo em equipamento de condicionamento físico, ergométrico - Serviço de manutenção Corretiva do aparelho do aparelho Surf Individual (Academias ao Ar livre) – Código do Almojarifado - 3549471					393,25	28.314,00
16284	06	Manutenção e reparo em equipamento de condicionamento físico, ergométrico - Serviço de manutenção Corretiva do aparelho Patins (Academias ao Ar livre) – Código do Almojarifado - 3549472					393,25	28.314,00
16284	07	Manutenção e reparo em equipamento de condicionamento físico, ergométrico - Serviço de manutenção Corretiva do aparelho Elevador (Academias ao Ar livre) – Código do Almojarifado - 3549473					393,25	28.314,00
16284	08	Manutenção e reparo em equipamento de condicionamento físico, ergométrico - Serviço de manutenção Corretiva					393,25	28.314,00

EDITAL Nº. 5207
PROCESSO ADM. Nº. P806891/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 039/2020
UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00039/2020

FL. | 26

		do aparelho Volante (Academias ao Ar livre) – Código do Almoxarifado - 3549474							
16284	09	Manutenção e reparo em equipamento de condicionamento físico, ergométrico - Serviço de manutenção Corretiva do aparelho Cavalo (Academias ao Ar livre) – Código do Almoxarifado - 3549475					393,25	28.314,00	
16284	10	Manutenção e reparo em equipamento de condicionamento físico, ergométrico - Serviço de manutenção Corretiva do aparelho Abdominal (Academias ao Ar livre) – Código do Almoxarifado - 3549499					393,25	28.314,00	
16284	11	Manutenção e reparo em equipamento de condicionamento físico, ergométrico - Serviço de manutenção Corretiva do aparelho Esqui simples (Academias ao Ar livre) – Código do Almoxarifado - 3549501					393,25	28.314,00	
TOTAL									311.454,00
GRUPO 02									
Código CATSER	Item	Descrição	Marca	Quant de Equip	Quant Manut por ano	Quant de Serv	Valor Unit	Valor Total	
16284	12	Manutenção e reparo em equipamento de condicionamento físico, ergométrico - Serviço de manutenção Corretiva do aparelho Elíptico (Academias ao Ar livre) – Código do Almoxarifado - 3549502					393,25	10.617,75	
16284	13	Manutenção e reparo em equipamento de condicionamento físico, ergométrico - Serviço de manutenção Corretiva do aparelho Volante (Academias ao Ar livre) – Código do Almoxarifado - 3549474	Turbo fit / DP Fitness	09	3	27	393,25	10.617,75	
16284	14	Manutenção e reparo em equipamento de condicionamento físico,					393,25	10.617,75	

EDITAL Nº. 5207
PROCESSO ADM. Nº. P806891/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 039/2020
UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00039/2020

FL. | 27

		ergométrico - Serviço de manutenção Corretiva do aparelho Esqui simples (Academias ao Ar livre) – Código do Almojarifado - 3549501						
16284	15	Manutenção e reparo em equipamento de condicionamento físico, ergométrico - Serviço de manutenção Corretiva Remo (Academias ao Ar livre) – Código do Almojarifado - 3549470					393,25	10.617,75
16284	16	Manutenção e reparo em equipamento de condicionamento físico, ergométrico - Serviço de manutenção Corretiva do aparelho Adução e abdução de pernas (Academias ao Ar livre) – Código do Almojarifado - 3549504					393,25	10.617,75
16284	17	Manutenção e reparo em equipamento de condicionamento físico, ergométrico - Serviço de manutenção Corretiva do aparelho Espaldar com fixação de piso (Academias ao Ar livre) – Código do Almojarifado - 3549505					393,25	10.617,75
16284	18	Manutenção e reparo em equipamento de condicionamento físico, ergométrico - Serviço de manutenção Corretiva do aparelho Simulador de Bicicleta Individual (Academias ao Ar livre) – Código do Almojarifado - 3549530					393,25	10.617,75
16284	19	Manutenção e reparo em equipamento de condicionamento físico, ergométrico - Serviço de manutenção Corretiva do aparelho Barras fixas com fixação no piso (Academias ao Ar livre) – Código do Almojarifado - 3549506					393,25	10.617,75
16284	20	Manutenção e reparo em equipamento de condicionamento físico, ergométrico - Serviço de manutenção Corretiva Placa informativa					359,92	9.717,84

EDITAL Nº. 5207
PROCESSO ADM. Nº. P806891/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 039/2020
UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00039/2020

FL. | 28

	(Academias ao Ar livre) – Código do Almoxarifado - 3549507							
TOTAL								94.659,84

GRUPO 03								
Código CATSER	Item	Descrição	Marca	Quant de Equip	Quant Manut por ano	Quant Serv	Valor Unit	Valor Total
16284	21	Manutenção e reparo em equipamento de condicionamento físico, ergométrico - Serviço de manutenção Corretiva do aparelho Multi exercitador (Academias ao Ar livre) – Código do Almoxarifado - 3549511					921,00	234.855,00
16284	22	Manutenção e reparo em equipamento de condicionamento físico, ergométrico - Serviço de manutenção Corretiva do aparelho Simulador de cavalgada triplo (Academias ao Ar livre) – Código do Almoxarifado - 3549513					767,92	195.819,60
16284	23	Manutenção e reparo em equipamento de condicionamento físico, ergométrico - Serviço de manutenção Corretiva do aparelho Pressão de pernas triplo (Academias ao Ar livre) – Código do Almoxarifado - 3549515	Flex Equip / DP Fitness	85	3	255	767,92	195.819,60
16284	24	Manutenção e reparo em equipamento de condicionamento físico, ergométrico - Serviço de manutenção Corretiva do aparelho Simulador de caminhada triplo (Academias ao Ar livre) – Código do Almoxarifado - 3549516					767,92	195.819,60
16284	25	Manutenção e reparo em equipamento de condicionamento físico, ergométrico - Serviço de manutenção Corretiva do aparelho Esqui triplo (Academias ao Ar livre) – Código do Almoxarifado - 3549551					767,92	195.819,60

EDITAL Nº. 5207
PROCESSO ADM. Nº. P806891/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 039/2020
UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00039/2020

FL. | 29

16284	26	Manutenção e reparo em equipamento de condicionamento físico, ergométrico - Serviço de manutenção Corretiva do aparelho Rotação vertical duplo (Academias ao Ar livre) – Código do Almoarifado - 3549521					470,33	119.934,15
16284	27	Manutenção e reparo em equipamento de condicionamento físico, ergométrico - Serviço de manutenção Corretiva do aparelho Rotação diagonal triplo (Academias ao Ar livre) – Código do Almoarifado - 3549523					767,92	195.819,60
16284	28	Manutenção e reparo em equipamento de condicionamento físico, ergométrico - Serviço de manutenção Corretiva do aparelho Alongador de 3 alturas (Academias ao Ar livre) – Código do Almoarifado - 3549536					767,92	195.819,60
16284	29	Manutenção e reparo em equipamento de condicionamento físico, ergométrico - Serviço de manutenção Corretiva do aparelho Surf duplo (Academias ao Ar livre) – Código do Almoarifado - 3549526					470,33	119.934,15
16284	30	Manutenção e reparo em equipamento de condicionamento físico, ergométrico - Serviço de manutenção Corretiva do aparelho Remada sentada (Academias ao Ar livre) – Código do Almoarifado - 3549528					393,25	100.278,75
16284	31	Manutenção e reparo em equipamento de condicionamento físico, ergométrico - Serviço de manutenção Corretiva da Placa orientativa (Academias ao Ar livre) – Código do Almoarifado - 3549529					359,92	91.779,60
								1.841.699,25

EDITAL Nº. 5207
PROCESSO ADM. Nº. P806891/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 039/2020
UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00039/2020

FL. | 30

GRUPO 04								
16284	Item	Descrição	Marca	Quant de Equip	Quant Manut por ano	Quant de Serv	Valor Unit	Valor Total
16284	32	Manutenção e reparo em equipamento de condicionamento físico, ergométrico - Serviço de manutenção Corretiva do aparelho Simulador de bicicleta individual (Academias ao Ar livre) – Código do Almocharifado - 3549530					393,25	235.950,00
16284	33	Manutenção e reparo em equipamento de condicionamento físico, ergométrico - Serviço de manutenção Corretiva do aparelho Volante vertical duplo (Academias ao Ar livre) – Código do Almocharifado - 3549532					470,33	282.198,00
16284	34	Manutenção e reparo em equipamento de condicionamento físico, ergométrico - Manutenção e reparo em equipamento de condicionamento físico, ergométrico - serviço de manutenção corretiva do aparelho simulador de esqui individual (academias ao ar livre) – Código do Almocharifado -3549533	Sem Marca	200	03	600	393,25	235.950,00
16284	35	Manutenção e reparo em equipamento de condicionamento físico, ergométrico - Serviço de manutenção Corretiva do aparelho Simulador de caminhada individual (Academias ao Ar livre) – Código do Almocharifado - 3549537					393,25	235.950,00
16284	36	Manutenção e reparo em equipamento de condicionamento físico, ergométrico - Serviço de manutenção Corretiva do aparelho Alongador 3 alturas (Academias ao Ar livre) – Código do Almocharifado - 3549536					767,92	460.752,00

EDITAL Nº. 5207
PROCESSO ADM. Nº. P806891/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 039/2020
UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00039/2020

FL. | 31

16284	37	Manutenção e reparo em equipamento de condicionamento físico, ergométrico - Serviço de manutenção Corretiva do aparelho Twist lateral duplo (Academias ao Ar livre) – Código do Almoarifado - 3549538					429,00	257.400,00
16284	38	Manutenção e reparo em equipamento de condicionamento físico, ergométrico - Serviço de manutenção Corretiva do aparelho Multi exercitador 6 funções (Academias ao Ar livre) – Código do Almoarifado - 3549541					1.054,00	632.400,00
16284	39	Manutenção e reparo em equipamento de condicionamento físico, ergométrico - Serviço de manutenção Corretiva da Placa orientativa (Academias ao Ar livre) – Código do Almoarifado - 3549529					359,92	215.952,00
16284	40	Manutenção e reparo em equipamento de condicionamento físico, ergométrico - Serviço de manutenção Corretiva do aparelho Simulador de Cavalgada individual (Academias ao Ar livre) – Código do Almoarifado - 3549539					393,25	235.950,00
16284	41	Manutenção e reparo em equipamento de condicionamento físico, ergométrico - Serviço de manutenção Corretiva do aparelho Rotação diagonal dupla (Academias ao Ar livre) – Código do Almoarifado - 3549542					449,00	269.400,00
TOTAL								3.061.902,00
ITEM 42								
Código CATSER	Item	Descrição	Marca	Quant Equip	Quant Manut por ano	Quant de Serv	Valor Unit	Valor Total
16284	42	Manutenção e reparo em equipamento de condicionamento físico,	Sem Marca	40	3	120	657,00	78.840,00

EDITAL Nº. 5207
PROCESSO ADM. Nº. P806891/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 039/2020
UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00039/2020

FL. | 32

		ergométrico - Serviço de manutenção Corretiva Serviço de manutenção Corretiva da Estação de academia ao ar livre para cadeirantes (Academias ao Ar livre) - Código do Almojarifado - 3549540						
TOTAL								78.840,00

PROPOSTA DE PREÇOS DAS ACADEMIAS AO AR LIVRE					
GRUPO 05					
Código CATSER	Item	Especificações	Quant de Serv	Valor Unit	Valor Total
16284	43	Manutenção e reparo em equipamento de condicionamento físico, ergométrico - Recolhimento e destinação, conforme estabelecido pela contratada, de equipamentos comprovadamente sem condições de manutenção com emissão de laudo que justifique a impossibilidade de manutenção do equipamento. (Academias ao Ar livre) - Código do Almojarifado - 3549550	3000	226,75	680.250,00
16284	44	Manutenção e reparo em equipamento de condicionamento físico, ergométrico - Confecção, manutenção e reparo de bases de concreto, em padrão construtivo e de segurança compatíveis com o equipamento a ser instalado/reinstalado cada base corresponde ao espaço necessário para fixar um equipamento. (Academias ao Ar livre) - Código do Almojarifado - 3549552	3280	374,17	1.227.277,60
TOTAL					1.907.527,60

Havendo divergência entre o COMPRASNET e o disposto nas especificações do Edital e no Termo de Referência, prevalecerão as disposições do Edital e seu Termo de Referência.

RESUMO	
GRUPOS	VALOR TOTAL (R\$)
GRUPO 01	311.454,00
GRUPO 02	94.659,84
GRUPO 03	1.841.699,25
GRUPO 04	3.061.902,00
ITEM 42	78.840,00
GRUPO 05	1.907.527,60
TOTAL	7.296.082,69

EDITAL Nº. 5207
PROCESSO ADM. Nº. P806891/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 039/2020
UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00039/2020

FL. | 33

VALOR GLOBAL: R\$ 7.296.082,69 (SETE MILHÕES, DUZENTOS E NOVENTA E SEIS MIL, OITENTA E DOIS REAIS E SESSENTA E NOVE CENTAVOS).

9. OUTRAS ESPECIFICAÇÕES:

9.1. DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS GRUPO 04 E ITEM 42

GRUPO 04	
ITEM	DESCRIÇÃO
01	<p>SIMULADOR DE BICICLETA INDIVIDUAL: com execução de base em concreto:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Fortalece as articulações dos membros inferiores e músculos das coxas e pernas. • Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 2" ½ x 2 mm; 2" x 3mm. Chapas de aço carbono com no mínimo 4,75mm para ponto de fixação do equipamento e 2 mm para banco e encosto com dimensões de 335 mm x 315mm soldado e com bordas arredondadas. • Chumbador parabolts de no mínimo 3/8" x 2 ½". Parafusos e porcas de fixação zincadas. Tampão embutido interno em plástico injetado de no mínimo 2" ½ com acabamento esférico acompanhando a dimensão externa do tubo. • Utiliza-se tratamento de superfície a base de fosfato; película protetiva de resina de poliéster termo endurecível colorido com sistema de deposição de pó eletrostático, solda MIG, conjunto de pedivela de ferro e/ ou alumínio rolamento padrão com pedal de plástico e/ou alumínio. • Adesivo refletivo destrutível de identificação do produto, músculos exercitados e dicas para uso e funções do aparelho, dados do fabricante e contato para assistência técnica. Aplicação no montante estrutural central do equipamento, c/ dimensões mínimas de 8x 6cm. • DIMENSÕES: Altura: 550mm a 1650mm / Largura: 450mm a 800mm / Profundidade: 1100mm a 1650mm • Proteção anticorrosão através de galvanização a fogo • Capacidade: 1 usuário <p>Garantia mínima de 2 anos.</p>
02	<p>VOLANTE VERTICAL DUPLO: ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS, com execução de base em concreto:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Estrutura principal em tubo redondo de 127mm na chapa 14, estrutura secundária em tubo de 2"1¼" na chapa 14, tubos cortados a laser, base em ferro trefilado para montagem do equipamento, chapas dobradas a frio com matriz, pintura c/ acabamento siliconado e brilhante, tratamento de superfície por 04 banhos químicos sequenciais de imersão, pintura em poliéster apropriada para uso externo, parafuso ½ x1" zincado c/ porca autotravante, base superior e inferior com flange de 260mm x ¼ com seis orifícios de fixação, solda por processo MIG. • Articulações com rolamento 6205 DDU, retentor de vedação em borracha dupla automotiva, cubos de 2" em aço 1045. • Adesivo refletivo destrutível de identificação do produto, músculos exercitados e dicas para

EDITAL Nº. 5207
PROCESSO ADM. Nº. P806891/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 039/2020
UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00039/2020

FL. | 34

	<p>uso e funções do aparelho, dados do fabricante e contato para assistência técnica. Aplicação no montante estrutural central do equipamento, c/ dimensões mínimas de 8x 6cm;</p> <ul style="list-style-type: none">• DIMENSÕES: Altura: 1500mm a 1900mm / Largura: 350mm a 750mm / Profundidade: 700mm a 1200mm• Proteção anticorrosão através de galvanização a fogoCapacidade: 2 usuários e • Garantia mínima de 2 anos.
03	<p>SIMULADOR DE ESQUI INDIVIDUAL, com execução de base em concreto: Equipamento produzido a partir de tubos e chapas em aço carbono de alta resistência, com dimensões de 2" ½, 1" ½ e 1" com Espessuras mínimas de 2,00 mm e tubo 50x30x1,50 mm; orifícios tubulares: extremidades superiores, inferiores e móveis blindados em chapa 14, tornando-o insensível a penetração de água; utilizando eixos maciços e usinados para rolamentos duplos (Tipo ZZ).</p> <ul style="list-style-type: none">• SOLDA: Processo MIG.• PINTURA: Submetido a tratamento especial de superfície para o método eletrostático epóxi utilizando misturas de resinas em poliéster de alta resistência a meteorização. <p>COMPONENTES: Polipropileno e PVC Flexível.</p> <ul style="list-style-type: none">• PARAFUSOS: Aço Zincado.• Adesivo refletivo destrutível de identificação do produto, músculos exercitados e dicas para uso e funções do aparelho, dados do fabricante e contato para assistência técnica. Aplicação no montante estrutural central do equipamento, com dimensões mínimas de 8x 6cm.• DIMENSÕES: Altura: 1300mm a 1550mm Largura: 500mm a 700mm Profundidade: 1100mm a 1300mm.• Proteção anticorrosão através de galvanização a fogo• Capacidade: 1 usuárioGarantia mínima de 2 anos
04	<p>SIMULADOR DE CAMINHADA INDIVIDUAL, com execução de base em concreto: Equipamento produzido a partir de tubos e chapas em aço carbono de alta resistência, com dimensões de 2" ½, 2" e 1" ½ com espessuras mínimas de 2,00 mm; orifícios tubulares; extremidades superiores, inferiores e móveis blindados em chapa 14, tornando-o insensível a penetração de água; utilizando eixos maciços e usinados para rolamentos duplos (tipo ZZ).</p> <ul style="list-style-type: none">• SOLDA: Processo MIG• PINTURA: Submetido a tratamento especial de superfície para o método eletrostático epóxi utilizando misturas de resinas em poliéster de alta resistência a meteorização. <p>COMPONENTES: Polipropileno e PVC flexível.</p> <ul style="list-style-type: none">• PARAFUSOS: Aço Zincado.• Adesivo refletivo destrutível de identificação do produto, músculos exercitados e dicas para uso e funções do aparelho, dados do fabricante e contato para assistência técnica. Aplicação no montante estrutural central do equipamento, com dimensões mínimas de 8x 6cm.• DIMENSÕES: Altura: 950mm a 1450 Largura: 350mm a 850mm Profundidade: 800mm a 1200mm• Proteção anticorrosão através de galvanização a fogo• Capacidade: 1 usuárioGarantia mínima de 2 anos.

EDITAL Nº. 5207
PROCESSO ADM. Nº. P806891/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 039/2020
UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00039/2020

FL. | 35

05	<p>ALONGADOR 3 ALTURAS, com execução de base em concreto: Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 4" x 3 mm; 3" ½ x 3,75 mm; 2" x 2 mm; 1" x 1,50 mm; ¾ x 1,20mm. Barras chatas de no mínimo 3/16" x 1" ¼. Chapas de aço carbono de no mínimo 4,75 mm para ponto reforço da estrutura e 3 mm para fixação do conjunto do volante. Utilizar pinos maciços, tratamento de superfície a base de fosfato; película protetiva de resina de poliéster termo endurecível colorido com sistema de deposição de pó eletrostático, solda MIG. Chumbador com flange de no mínimo 230 mm x 3/16", corte a laser com parafusos de fixação zincados de no mínimo 5/8" x 1" ¼ e arruela zincada de no mínimo 5/8", hastes de ferro maciço trefilado de no mínimo 3/8". Tampão embutido interno em plástico injetado de no mínimo 3" ½ com acabamento esférico acompanhando a dimensão externa do tubo, parafusos zincados, arruelas e porcas fixadoras.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Adesivo refletivo destrutível de identificação do produto, músculos exercitados e dicas para uso e funções do aparelho, dados do fabricante e contato para assistência técnica. Aplicação no montante estrutural central do equipamento, com dimensões mínimas de 8x 6cm. • DIMENSÕES: Altura: 2200mm a 2700mm Largura: 1200mm a 1600mm Profundidade: 1400mm a 1600mm • Proteção anticorrosão através de galvanização a fogo • Capacidade: 3 usuários <p>Garantia mínima de 2 anos.</p>
06	<p>TWIST LATERAL DUPLO, com execução de base em concreto: Estrutura principal em tubo redondo de 127mm na chapa 14, estrutura secundária em tubo de 2" e 1¼" na chapa 14, tubos cortados a laser, base em ferro trefilado para montagem do equipamento, chapas dobradas a frio com matriz, pintura com acabamento siliconado e brilhante, tratamento de superfície por 04 banhos químicos sequenciais de imersão, pintura em poliéster apropriada para uso externo, parafuso ½ x1" zincado com porca autotravante, base superior e inferior com flange de 260mmx1/4 com seis orifícios de fixação, solda por processo MIG.</p> <p>Articulações com rolamento 6205 DDU, retentor de vedação em borracha dupla automotiva, cubos de 2" em aço 1045, pegadas superior para proporcionar maior estabilidade ao usuário</p> <ul style="list-style-type: none"> • Adesivo refletivo destrutível de identificação do produto, músculos exercitados e dicas para uso e funções do aparelho, dados do fabricante e contato para assistência técnica. Aplicação no montante estrutural central do equipamento, com dimensões mínimas de 8x 6cm. • DIMENSÕES: Altura: 1200mm a 1750mm / Largura: 700mm a 1000mm / Profundidade: 900mm a 1200mm. • Proteção anticorrosão através de galvanização a fogo • Capacidade: 2 usuários <p>Garantia mínima de 2 anos</p>
07	<p>MULTI EXERCITADOR 6 FUNÇÕES, com execução de base em concreto: Estrutura principal em tubos de aço carbono de 3" ½ x 3mm, estrutura secundária em tubos de aço carbono de 2" x 2,00mm. Peças de movimentação produzidas em tubo de aço carbono de 1" x 2,00mm com flange de fixação em aço carbono de 240mm x 3/8". Todas as porcas autotravante e parafusos com trava-rosca de alto torque, todos zincados.</p>

EDITAL Nº. 5207
PROCESSO ADM. Nº. P806891/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 039/2020
UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00039/2020

FL. | 36

	<p>Acabamentos arredondados, sem arestas ou canto vivo, dando segurança e conforto aos usuários.</p> <p>Produto inteiramente montado pelo sistema de soldagem MIG e MAG, passa por tratamento de fosfatização e pintura feita pelo sistema epóxi poliéster para uso externo e interno.</p> <p>Base de fixação do aparelho com cortes a laser sendo fixado ao piso com chumbadores parabolts.</p> <p>Adesivo refletivo destrutível de identificação do produto, músculos exercitados e dicas para uso e funções do aparelho, dados do fabricante e contato para assistência técnica. Aplicação no montante estrutural central do equipamento, com dimensões mínimas de 8x 6cm.</p> <ul style="list-style-type: none"> • DIMENSÕES: Altura: 1550mm a 2050mm Largura: 900mm a 1200mm Profundidade: 2500mm a 2800mm. • Proteção anticorrosão através de galvanização a fogo • Capacidade: 4 usuários Garantia mínima de 2 anos
08	<p>PLACA ORIENTATIVA, com execução de base em concreto:</p> <p>Equipamento produzido a partir de tubos e chapas em aço carbono de alta resistência, sob dimensões de 2" e 1" com espessuras mínimas de 2,00 mm; moldura em chapa 18; orifícios tubulares: extremidades superiores blindadas em chapa 14, tornando-o insensível a penetração de água.</p> <ul style="list-style-type: none"> • SOLDA: Processo MIG. • PINTURA: Submetido a tratamento especial de superfície para o método eletrostático epóxi utilizando misturas de resinas em poliéster de alta resistência a meteorização. • COMPONENTES: Polipropileno; Adesivo em impressão digital de alta fixação. • PARAFUSOS: Aço Zincado. • DIMENSÕES: Altura: 2000mm a 3100mm Largura: 700mm a 1200mm Profundidade: 50mm a 150mm • Proteção anticorrosão através de galvanização a fogo Garantia mínima de 2 anos.
09	<p>SIMULADOR DE CAVALGADA INDIVIDUAL, com execução de base em concreto:</p> <p>Equipamento produzido a partir de tubos e chapas em aço carbono de alta resistência, sob dimensões de 2" ½ 2", 1" ½, ¼ e 1" com espessuras mínimas de 2,00 mm; orifícios tubulares; extremidades superiores, inferiores e móveis blindados em chapa 14, tornando-o insensível a penetração de água; utilizando eixos maciços e usinados para rolamentos duplos (tipo ZZ).</p> <ul style="list-style-type: none"> • SOLDA: Processo MIG • PINTURA: Submetido a tratamento especial de superfície para o método eletrostático epóxi utilizando misturas de resinas em poliéster de alta resistência a meteorização. • COMPONENTES: Polipropileno e PVC flexível. • PARAFUSOS: Aço Zincado. • Adesivo refletivo destrutível de identificação do produto, músculos exercitados e dicas para uso e funções do aparelho, dados do fabricante e contato para assistência técnica. Aplicação no montante estrutural central do equipamento, com dimensões mínimas de 8x 6cm. • DIMENSÕES: Altura: 950mm a 1500mm Largura: 350mm a

EDITAL Nº. 5207
PROCESSO ADM. Nº. P806891/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 039/2020
UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00039/2020

FL. | 37

	<p>600mm Profundidade: 550mm a 1300mm</p> <ul style="list-style-type: none"> • Proteção anticorrosão através de galvanização a fogo • Capacidade: 1 usuário <p>Garantia mínima de 2 anos.</p>
10	<p>ROTAÇÃO DIAGONAL DUPLA, com execução de base em concreto: Estrutura principal em tubo redondo de 127mm na chapa 14, estrutura secundária em tubo de 2"1¼" na chapa 14, tubos cortados a laser, base em ferro trefilado para montagem do equipamento, chapas dobradas a frio com matriz, pintura com acabamento siliconado e brilhante, pegadas emborrachadas, tratamento de superfície por 04 banhos químicos sequenciais de imersão, pintura em poliéster apropriada para uso externo importada, parafuso ½ x1" zincado com porca autotravante, base superior e inferior com flange de 260mm x ¼ com seis orifícios de fixação, solda por processo MIG. Articulações com rolamento 6205 DDU, retentor de vedação em borracha dupla automotiva, cubos de 2" em aço 1045.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Adesivo refletivo destrutível de identificação do produto, músculos exercitados e dicas para uso e funções do aparelho, dados do fabricante e contato para assistência técnica. Aplicação no montante estrutural central do equipamento, com dimensões mínimas de 8x 6cm. • DIMENSÕES: Altura: 1300mm a 1550mm Largura: 750mm a 1500mm <p>Profundidade: 1100mm a 1500mm.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Proteção anticorrosão através de galvanização a fogo • Capacidade: 2 usuários <p>Garantia mínima de 2 anos.</p>
ITEM 42	
ITEM	DESCRIÇÃO
01	<p>Estação de Academia Ao Ar Livre Para Cadeirantes, com execução de base em concreto: Equipamento de exercícios integrados adaptado para cadeirante, com os exercícios:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Puxador - desenvolve a musculatura dos ombros • Rotação de braços através de "pedivela" - melhora a mobilidade das articulações dos membros superiores • Volante diagonal dupla - melhora a mobilidade das articulações dos membros superiores • Peitoral - desenvolve a musculatura dos ombros <p>Estrutura principal em tubo de aço carbono seção quadrada de no mínimo 120mm x 120mm ou seção circular de no mínimo 4", com 3mm de espessura, acabamento com poliéster a fogo.</p> <p>Todas as porcas autotravante e parafusos com travarosca de alto torque, todos zincados. Acabamentos arredondados, sem arestas ou canto vivo, dando segurança e conforto aos usuários. Produto inteiramente montado pelo sistema de soldagem MIG, passa por tratamento de fosfatização. Adesivo refletivo destrutível de identificação do produto, músculos exercitados e dicas para uso e funções do aparelho, dados do fabricante e contato para assistência técnica. Aplicação no montante estrutural central do equipamento, com dimensões mínimas de 8x 6cm.</p>

EDITAL Nº. 5207
PROCESSO ADM. Nº. P806891/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 039/2020
UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00039/2020

FL. | 38

<p>Base de fixação do aparelho com cortes a laser sendo fixado ao piso com chumbadores parabol.</p> <p>Rolamentos em tubo mecânico de secção circular de 60mm com 6mm de espessura aproximadamente.</p> <p>2 volantes em tubo de aço com manoplas em polietileno. "Pedaleira" manual com pedais em polietileno. Dimensões gerais: 2000mm x 1400mm x 1750mm.</p> <p>• DIMENSÕES:</p> <p>Altura: 1900mm a 2100mm/ Largura: 1200mm a 1500mm Profundidade: 1400mm a 1900mm</p> <p>• Proteção anticorrosão através de galvanização a fogo</p> <p>• Capacidade: 4 usuários</p> <p>Garantia mínima de 2 anos.</p>
--

10. DA MANUTENÇÃO CORRETIVA.

10.1. A manutenção corretiva visa reparar todos os defeitos, falhas, irregularidades detectadas e troca dos componentes neles instalados, restabelecendo o pleno funcionamento dos equipamentos das academias ao ar livre, devendo ser realizada no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após solicitação da CONTRATANTE, salvo em caso de situação emergencial, onde o prazo será de no máximo de 12 (doze) horas, em qualquer dia e horário;

10.1.2. Os prazos ora estipulados poderão ser estendidos, desde que, devidamente fundamentados e aprovados pela CONTRATANTE;

10.1.3. Os prazos deste item não se interrompem nos sábados, domingos e feriados;

10.1.4. Conforme necessidade apontada por um técnico da CONTRATANTE, os serviços de substituição de parabol, substituição de acessórios, galvanização, solda, pintura, lubrificação, ajustes, higienização, substituição e reposição das peças ficará a cargo da CONTRATADA;

10.1.5. A CONTRATADA, deverá emitir um laudo técnico devidamente assinado pelo profissional habilitado. Este laudo juntamente com o equipamento passará por uma avaliação de um profissional indicado pela CONTRATANTE.

10.1.6. A área pavimentada em torno dos equipamentos utilizados nas academias ao ar livre deverão ser mantidas, pela CONTRATADA, incluindo limpeza, capinação, varrição e recuperação.

10.1.7. Os equipamentos que forem submetidos a manutenção fora do local onde ele está instalado deverão ser removidos a oficina da CONTRATADA, evitando assim, riscos a população.

10.1.8. Quando da obrigatoriedade da intervenção "in loco", a área da referida intervenção deverá ser isolada de forma a se evitar acidentes para população.

10.1.9. Todos os Serviços de correção realizados pela CONTRATADA deverão constar em relatórios mensais, juntamente com a comprovação através de fotos do "antes" e do "depois".



EDITAL Nº. 5207
PROCESSO ADM. Nº. P806891/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 039/2020
UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00039/2020

FL. | 39

10.2. EQUIPE MÍNIMA.

10.2.1. A CONTRATADA deverá possuir corpo técnico devidamente capacitado e treinado para a execução dos serviços de manutenção e instalação:

10.2.2. Soldador – Com especialização em Solda MIG, devidamente comprovada por certificado ou diploma de curso na área.

10.2.3. Técnico mecânico – Conclusão de curso, devidamente comprovada por certificado ou diploma de curso na área.

10.2.4. Auxiliar mecânico.

10.2.5. Engenheiro Mecânico - com registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA.

10.3. FREQUÊNCIA E PERIODICIDADE DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

10.3.1. Manutenção Corretiva - quando solicitada pela CONTRATANTE e emergencial.

10.3.2. Caráter Emergencial, neste termo compreendido como o risco que qualquer um dos equipamentos danificados venha a trazer à população. Dessa maneira, em havendo necessidades de reparos, a CONTRATADA será contatada de urgência, para providenciar os reparos.

10.4. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

10.4.1. A CONTRATANTE através de um técnico/fiscal deverá realizar visitas em todas as academias;

10.4.2. Durante a manutenção os equipamentos receberão lubrificação e engraxamento, sendo estes itens por conta da CONTRATADA;

10.4.3. Todos os equipamentos serão avaliados e sofrerão manutenção corretiva conforme suas necessidades.

10.4.4. Os serviços de Galvanização a fogo será realizado em todas as peças, retiradas para reparos e recuperação, onde os mesmo deverão constar na ordem de serviço.

10.4.5. Os equipamentos e componentes que não atenderem mais as expectativas da academia ou não tiverem condições de manutenção deverão ser removidos pela CONTRATADA;

10.4.6. A solda será necessária quando houver equipamento quebrado e com condições de solda;

10.4.7. No caso de quebra do equipamento será avaliado se o material não está em estado de oxidação ou corrosão para permitir uma boa emenda, no caso de não cumprir essa exigência será necessário à troca da mesma;

10.4.8. O equipamento que for soldado deverá ser pintado para evitar oxidação e passar pelo processo de deslaque, jato, galvanização a fogo e pintura;



EDITAL Nº. 5207
PROCESSO ADM. Nº. P806891/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 039/2020
UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00039/2020

FL. | 40

10.4.9. Todos os equipamentos deverão ser avaliados por um técnico indicado pela CONTRATANTE, para ver se há a necessidade de nova pintura, haja vista que os mesmos estão instalados ao ar livre, deverá ser enviado ao setor responsável um relatório para aprovação, e se houver essa necessidade os mesmos deverão ser pintados.

10.4.10. Deverão ser trocadas as peças que forem necessárias ao bom funcionamento dos aparelhos;

10.4.11. Todos os equipamentos que necessitarem ser pintados sofrerão um processo de des plaque, jato, galvanização a fogo e pintura;

10.4.12. Após a pintura o equipamento deverá ser instalado com parabolts e rolamentos novos;

10.4.13. Todos os parabolts serão avaliados durante a visita técnica e se houver a necessidade de troca dos mesmos a CONTRATANTE deverá solicitar a CONTRATADA.

10.4.14. O responsável técnico, fiscal ou engenheiro mecânico, acompanhará a execução dos serviços realizados e assinará os relatórios e /ou ordens de serviços.

Quando, após uma intervenção, o equipamento da academia ao ar livre apresentar o mesmo defeito dentro do período de garantia, será considerado o chamado como não atendido;

10.5. DO RELATÓRIO

10.5.1. A Contratada deverá emitir relatórios semanais das visitas e manutenções realizadas nas academias;

10.5.2. Os relatórios terão fotos da academia (equipamentos e peças) conforme as manutenções realizadas e enviadas para o setor responsável ou via e-mail no primeiro dia da semana seguinte das visitas.

10.5.3. Os relatórios deverão ser assinados pelo responsável técnico que acompanhará a execução dos serviços.

10.5.4. Até o quinto dia útil de cada mês, deverá ser apresentado relatório mensal de atividades referente ao mês dos serviços, este último assinado pelo engenheiro responsável e contendo, no mínimo, as seguintes informações:

- a)** Listagem de todos os registros de atendimento (padrão da CONTRATANTE) realizados e pendentes no mês;
- b)** Serviços de manutenção corretiva executada;
- c)** Recursos materiais empregados no período, com listagem das peças trocadas no mês e respectivas especificações e quantidades;
- d)** Tabela consolidada contendo tipo de problema ocorrido e causas prováveis;
- e)** Programação de serviços para o mês seguinte;

10.5.5. A contratada deverá apresentar, ainda, relatórios de vistorias semestrais feitas pelo responsável técnico nos equipamentos das academias ao ar livre quanto a seus estados e desempenhos, propondo e justificando medidas preventivas e corretivas.



EDITAL Nº. 5207
PROCESSO ADM. Nº. P806891/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 039/2020
UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00039/2020

FL. | 41

10.6. DA GARANTIA DOS SERVIÇOS

10.6.1. A CONTRATADA deverá fornecer garantia mínima de 90 (noventa) dias, a partir da realização do serviço, para os serviços prestados e peças/componentes trocados, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor. Caso a garantia das peças/componentes oferecidas pelas fabricantes for maior que o prazo ora estipulado, a garantia da fabricante deverá prevalecer;

10.6.2. Todo serviço de manutenção prestado deverá gerar um relatório detalhado, que funcionará como memória técnica, para efeito de garantia de serviços, assinado pelo servidor designado para fiscalização a ser encaminhado em até 30 (trinta) dias do término dos serviços ao setor competente do CONTRATANTE, para apuração de valores devidos, programação e controle da periodicidade recomendada para serviços similares.

10.6.3. Durante o período de garantia, a empresa vencedora do certame deverá oferecer Assistência Técnica de acordo com a garantia, mediante manutenção corretiva de acordo com as normas técnicas específicas, a fim de manter as peças em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus adicional para a PMF.

11. DA EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO

11.1. Quanto à execução:

11.1.1. O objeto contratual deverá ser executado em conformidade com as especificações estabelecidas neste instrumento, nos prazos especificados no cronograma de execução dos serviços, disposto no item 8 deste Termo e nos locais dispostos na Ordem de Serviço emitida pelo Órgão, contado da data de recebimento da Nota de Empenho ou instrumento equivalente.

11.1.2. O serviço que comprovadamente apresentar desconformidade com as especificações deste Termo deverá ser reparado no prazo fixado pela CONTRATANTE, contados da sua notificação.

11.1.3. Os serviços deverão ser realizados em dia e horário a serem agendados previamente com a CONTRATADA.

11.1.4. Os atrasos ocasionais por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 02 (dois) dias úteis antes do término do prazo de execução e aceitos pela Contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

11.1.5. Local de execução dos serviços: Academias ao ar livre instaladas nas praças e areninhas do município de Fortaleza, as quais terão seus endereços informados quando da contratação.

11.2. Quanto ao recebimento:

11.2.1. PROVISORIAMENTE, mediante termo de recebimento provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela contratante.

11.2.2. DEFINITIVAMENTE, sendo expedido termo de recebimento definitivo, após verificação da qualidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e,



EDITAL Nº. 5207
PROCESSO ADM. Nº. P806891/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 039/2020
UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00039/2020

FL. | 42

consequente aceitação das notas fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

11.2.3. O serviço oferecido pela Contratada estará sujeito à aceitação plena do órgão receptor.

11.2.4. A Contratada fica obrigada a ajustar, imediatamente, sem ônus para o Contratante, o serviço que vier a ser recusado.

12. DAS CONDIÇÕES E PRAZO DE PAGAMENTO

12.1. O pagamento advindo do objeto da Ata de Registro de Preços será proveniente dos recursos do (s) órgão (s) participante (s) e será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da CONTRATADA, no Banco Bradesco S/A.

12.1.1. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à CONTRATADA para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

12.2. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

12.3. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

12.3.1. Documentação relativa à regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), e a Justiça Trabalhista.

12.4. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório competente. Caso esta documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

13. DA FISCALIZAÇÃO

13.1. A FISCALIZAÇÃO representará a CONTRATANTE e terá as atribuições delegadas em ato específico e, ainda, as que se seguem:

13.2. Certificar as Notas Fiscais correspondentes após constatar o fiel cumprimento dos serviços executados;

13.3. Transmitir suas ordens e instruções por escrito, salvo em situações de urgência ou emergência, sendo reservado à CONTRATADA o direito de solicitar da FISCALIZAÇÃO, por escrito, a posterior confirmação de ordens ou instruções verbais recebidas;

13.4. Solicitar que a CONTRATADA, quando comunicada, afaste o empregado ou contratado que não esteja cumprindo fielmente o presente Contrato;



EDITAL Nº. 5207
PROCESSO ADM. Nº. P806891/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 039/2020
UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00039/2020

FL. | 43

13.5. Aplicar, nos termos contratuais multa(s) à CONTRATADA dando-lhe ciência do ato, por escrito, e comunicar ao Órgão Financeiro da CONTRATANTE para que proceda a dedução da multa de qualquer crédito da CONTRATADA;

13.6. Instruir o(s) recurso(s) da CONTRATADA no tocante ao pedido de cancelamento de multa(s), quando essa discordar da CONTRATANTE.

13.7. No exercício de suas atribuições fica assegurado à FISCALIZAÇÃO, sem restrições de qualquer natureza, o direito de acesso ao "local de execução dos serviços", bem como a todos os elementos de informações relacionados com aos serviços, pela mesma, julgados necessários.

13.8. Todo e qualquer serviço/troca de peças/componentes estará passível de fiscalização antes, durante e após a realização do serviço. Caso constatado qualquer irregularidade a CONTRATADA poderá sofrer as sanções legais cabíveis.

14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

14.1. Executar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.

14.2. Manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

14.3. A CONTRATADA se responsabilizará pelo fornecimento de peças, acessórios, parafusos e rolamentos sem custos extras para CONTRATANTE;

14.4. Atender as chamadas, por telefone, de solicitação de consertos (emergenciais) no prazo máximo de 08 (oito) horas da chamada.

14.5. A CONTRATADA deverá submeter à aprovação da CONTRATANTE, nos 15(quinze) primeiros dias após a assinatura do contrato, um Plano Anual de Execução da Manutenção Preventiva (com estipulação de datas) a ser executada;

14.6. Durante a vigência do contrato, a CONTRATADA deverá programar todo e qualquer tipo de manutenção conforme as necessidades da CONTRATANTE e a ela submeter essa programação;

14.7. O plano de manutenção preventiva deverá ser elaborado e assinado pelo responsável técnico da CONTRATADA, contemplando todas as rotinas, informações e recomendações contidas em boletins técnicos, catálogos, manuais de operação e de conservação, bem como demais documentos aplicáveis sobre os equipamentos a serem conservados;

14.8. Fornecer mão de obra especializada, mantendo quadro de pessoal técnico qualificado, formado pelos profissionais citados no item 3.3 - Equipe Mínima deste Termo de Referência, para realização dos serviços, devidamente uniformizados com a identificação da empresa;

14.9. Não substituir ou alterar peças dos equipamentos sem a autorização expressa da CONTRATANTE, no caso do equipamento não oferecer mais condições de manutenção corretiva, a CONTRATADA deverá emitir um laudo técnico devidamente assinado pelo profissional habilitado;

14.10. Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus empregados nos locais de execução dos serviços, bem como àqueles provocados em virtude dos serviços executados e da inadequação de materiais e equipamentos empregados;

14.11. Caso a CONTRATANTE constate qualquer negligência ou irregularidade na execução dos serviços por parte da CONTRATADA, cuja solução demande materiais e/ou mão de obra, estas serão fornecidas pela CONTRATADA sem ônus para a CONTRATANTE;

14.12. A CONTRATADA deverá arcar, sem ônus para o CONTRATANTE, com o custo do fornecimento de materiais de consumo que são considerados aqueles que se consomem à primeira aplicação, empregados em pequenas quantidades com relação ao valor dos serviços, tais como: lixas, lubrificantes, graxas, óleos lubrificantes, eletrodos, produtos antiferrugem, produtos de limpeza,

EDITAL Nº. 5207
PROCESSO ADM. Nº. P806891/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 039/2020
UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00039/2020

FL. | 44

sabões, detergentes, estopas, panos, palha de aço, solventes, querosene, fita isolante, veda-rosca, colas e adesivos, solda, tinta e outros necessários à execução dos serviços;

14.13. A CONTRATADA deverá fornecer todas as ferramentas, instrumentos e equipamentos necessários (inclusive aparelho de testes) à perfeita execução do serviço, sem ônus adicional para a CONTRATANTE, assumindo inteira responsabilidade pelo seu uso, guarda e conservação, indenizando todo e qualquer dano e prejuízo pessoal e/ou material que dela possam advir, direta ou indiretamente;

14.14. Deverá, na data de assinatura do contrato, designar o preposto, na forma do art. 68 da Lei nº. 8.666/93, que deverá se reportar diretamente ao fiscal do contrato (CONTRATANTE) para acompanhar e se responsabilizar pela execução dos serviços, inclusive pela regularidade técnica e disciplinar da atuação da equipe disponibilizada pela empresa CONTRATADA;

14.15. Deverá designar um responsável técnico, podendo acumular a função mencionada acima, para exercer a função de responsável técnico é preciso ser engenheiro mecânico com experiência profissional em manutenção de equipamentos de academias ao ar livre, comprovada através de cópia da Certidão de Acervo Técnico (CAT) da qual conste anotação de responsabilidade técnica (ART), conforme exigido nas normas expedidas pelo Conselho Profissional (CREA), devendo orientar e controlar diretamente todos os aspectos técnicos e operacionais da execução do contrato;

14.16. A CONTRATADA deverá informar na data da assinatura do contrato, o(os) número(s) de telefone(s) (fixos e celulares) para a CONTRATANTE solicitar os serviços. Estes números deverão estar permanentemente disponíveis, independente de dia ou hora;

14.17. Efetuar, em no máximo 24 (vinte e quatro) horas o afastamento de qualquer empregado cuja atuação, permanência ou comportamento sejam julgados inconvenientes ou insatisfatórios ao bom andamento dos serviços;

14.18. Comunicar, por escrito, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) a CONTRATANTE a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para a adoção das providências cabíveis;

14.19. Fornecer e manter atualizados os dados do engenheiro responsável e dos demais membros do corpo técnico;

14.20. Executar os serviços com observância das especificações técnicas e regulamentação aplicável ao caso, com esmero e correção, refazendo tudo quanto for impugnado pela fiscalização, se necessário;

14.21. Requerer à fiscalização, por escrito e fundamentadamente, a qual deferirá ou não, qualquer adaptação, elasticidade de prazo, porventura suscitado como indispensável pela CONTRATADA;

14.22. Obedecer as normas de segurança e medicina do trabalho para esse tipo de atividade, ficando por sua conta o fornecimento, antes do início da execução dos serviços, dos Equipamentos de Proteção Individual – EPI e coletiva EPC, caso necessário a seus funcionários;

14.23. Deixar os equipamentos das academias ao ar livre em condições de pleno funcionamento e segurança, quando do encerramento do prazo contratual;

14.24. Assumir inteira responsabilidade civil e administrativa pela execução dos serviços, correndo por sua conta o ônus dos encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, de licenças e férias concernentes ao contrato, de seguros contra acidentes de trabalho, devendo indenizar todo e qualquer dano ou prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente, no exercício de suas atividades que possam ser causados por seus prepostos ao CONTRATANTE, aos usuários dos locais ou ainda a terceiros;

14.25. Não transferir a terceiro a prestação do serviço, por qualquer forma, parcial ou integralmente, nem subcontratar a prestação a que está obrigada;

14.26. Transportar, sempre que necessário, as suas expensas, seus funcionários, peças, ferramentas e equipamentos até os locais das academias ao ar livre instaladas, além de manter limpos e inalterados os locais onde atuar.



EDITAL Nº. 5207
PROCESSO ADM. Nº. P806891/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 039/2020
UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00039/2020

FL. | 45

14.27. Registrar as visitas assinadas pelo seu representante e por servidor da CONTRATANTE, onde constarão as ocorrências verificadas, data e hora da solicitação, descrição do serviço executado e data e hora da conclusão;

14.28. Apresentar, até o quinto dia útil de cada mês, relatório mensal de atividades referente ao mês dos serviços, este último assinado pelo engenheiro responsável e contendo, no mínimo, as seguintes informações:

- a)** Listagem de todos os registros de atendimento (padrão da CONTRATANTE) realizados e pendentes no mês;
- b)** Serviços de manutenção preventiva e corretiva executada;
- c)** Recursos materiais empregados no período, com listagem das peças trocadas no mês e respectivas especificações e quantidades;
- d)** Tabela consolidada contendo tipo de problema ocorrido e causas prováveis;
- e)** Programação de serviços para o mês seguinte.

14.29. Os relatórios terão fotos da academia (equipamentos e peças) conforme as manutenções realizadas;

14.30. Apresentar relatórios de vistorias semestrais feitas pelo responsável técnico nos equipamentos das academias ao ar livre quanto a seus estados e desempenhos, propondo e justificando medidas preventivas e corretivas;

14.31. Emitir um laudo que retrate, minuciosamente, o estado operacional dos equipamentos das academias ao ar livre que deverá ser assinado pelo responsável técnico.

14.32. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a CONTRATANTE proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.

14.33. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.

14.34. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATANTE, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

14.35. Refazer o objeto contratual que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da sua notificação.

14.36. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

14.37. Realizar sem ônus adicional, os serviços nos endereços indicados posteriormente pelos Órgãos participantes, localizados no município de Fortaleza, relacionados em cada item deste Termo.

14.38. Responsabilizar-se integralmente pela observância do dispositivo no título II, capítulo V, da CLT, e na Portaria n.º 3.460/77, do Ministério do Trabalho, relativos a segurança e higiene do trabalho, bem como a Legislação correlata em vigor a ser exigida.

14.39. Programar-se com a devida antecedência para atender as demandas, até o final do Contrato, para pronto atendimento da Autarquia de Paisagismo e Urbanismo de Fortaleza - URBFOR.

14.40. Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes de defeitos ou outros vícios constatados nos serviços.



EDITAL Nº. 5207
PROCESSO ADM. Nº. P806891/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 039/2020
UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00039/2020

FL. | 46

14.41. Retirar e devolver os equipamentos em seus devidos lugares, livre de frete ou quaisquer ônus para CONTRATANTE;

14.42. Substituir as peças que apresentarem defeito, antes não existentes, de acordo com o estabelecido no Código de Defesa do Consumidor, ou ainda, quando acondicionado de forma indevida, ficar imprestável para o uso

14.43. Fornecer os serviços dentro das normas exigidas pelo INMETRO - Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial e ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas.

14.44. Analisar repetições de defeitos/problemas que apresentarem mais de 02 (duas) ocorrências mensais para determinar as providências necessárias. Essas providências deverão ser informadas à CONTRATANTE.

15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

15.1. Solicitar a execução do objeto à CONTRATADA através da emissão de Ordem de Serviços, após a emissão do empenho.

15.2. Fornecer o equipamento a ser substituído após comprovação através de laudo fornecido pelo responsável técnico de que não possui mais condições para ser utilizado e os motivos que causaram essa situação;

15.3. Observando-se o disposto no § 1º e §2º do art. 67 da Lei nº. 8.666/93 a PMF deverá nomear por portaria um representante da Administração para acompanhar e fiscalizar o contrato;

15.4. Acompanhar, fiscalizar e avaliar os serviços objeto deste contrato;

Interromper imediatamente a utilização do equipamento da academia ao ar livre quando apresentar irregularidades, comunicando a CONTRATADA;

15.5. Notificar por escrito à CONTRATADA, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços de manutenção.

15.6. Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal no 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

15.7. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.

15.8. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

16.1. Pela inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a CONTRATADA ficará sujeita as sanções administrativas previstas no art. 87 da Lei de nº 8.666/93, a ser aplicada pela autoridade competente da Autarquia, conforme a gravidade do caso, assegurada a ampla defesa e o contraditório, sem prejuízo do ressarcimento dos danos porventura causados à Administração, e das cabíveis cominações legais.

16.2. A CONTRATADA estará sujeita às seguintes sanções administrativas, garantida a prévia defesa:

I. Advertência: quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

II. Multa isolada ou cumulativa com as demais sanções, conforme estabelecido nos artigos 50 e 51 do Decreto Municipal nº 13.735/2016.



EDITAL Nº. 5207
PROCESSO ADM. Nº. P806891/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 039/2020
UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00039/2020

FL. | 47

III. Impedimento de licitar e contratar com a Administração, sendo, então, descredenciada no cadastro de fornecedores da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

IV. Se não for possível o pagamento da multa por meio de descontos dos créditos existentes, a CONTRATADA recolherá a multa por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do órgão CONTRATANTE. Se não o fizer, será cobrado em processo de execução. O DAM poderá ser obtido no sítio da Secretaria de Finanças do Município de Fortaleza – SEFIN, www.sefin.fortaleza.ce.gov.br.

V. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias para o recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias após a data da notificação, e, após este prazo, o débito será cobrado judicialmente.

VI. As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a contratada de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à contratante, decorrentes das infrações cometidas.

Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e do contraditório, na forma da lei.

17. DO PAGAMENTO

17.1. O pagamento advindo do objeto da Ata de Registro de Preços será proveniente dos recursos da Autarquia de Urbanismo e Paisagismo de Fortaleza - **URBFOR** e será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da CONTRATADA, no Banco Bradesco S/A.

17.1.1. A nota fiscal/ fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/ fatura corrigida.

17.2. Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigida na licitação.

17.3. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

17.4. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

17.4.1. Documentação relativa à regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS) e Trabalhista.

17.5. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório competente. Caso esta documentação tenha sido emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

17.6. Quanto ao quantitativo estimado a ser contratado, somente será pago o que efetivamente for solicitado via ordem de compra ou entregue de acordo com as especificações e demais condições estipuladas em sua proposta comercial.



EDITAL Nº. 5207
PROCESSO ADM. Nº. P806891/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 039/2020
UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00039/2020

FL. | 48

17.7. Se o objeto não for entregue conforme condições deste termo, o pagamento ficará suspenso até seu recebimento regular.

17.8. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços

18. DA GARANTIA DO CONTRATUAL

Após a homologação do objeto do certame e até a data da contratação, o licitante vencedor deverá prestar garantia contratual correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, em conformidade com o disposto no art.56 da Lei Federal nº 8.666/1993, vedada à prestação de garantia através de Título da Dívida Agrária.

19. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contado a partir da data da sua publicação, não podendo ser prorrogada.

20. DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Caberá à CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR o gerenciamento da Ata de Registro de Preços, no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas do decreto municipal nº 12.255 de 06 de setembro de 2007.

21. PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

O prazo de vigência e de execução deste contrato é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado na forma do artigo 57, parágrafo 2º, da Lei nº. 8.666/93, contado a partir da sua publicação, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/93.

22. AVALIAÇÃO DO CUSTO

22.1. O custo total estimado da licitação corresponde a **R\$ 7.296.082,69 (SETE MILHÕES, DUZENTOS E NOVENTA E SEIS MIL, OITENTA E DOIS REAIS E SESSENTA E NOVE CENTAVOS).**

22.2. O custo estimado foi apurado a partir de mapa de preços constante do processo administrativo elaborado com base em orçamentos recebidos de empresas pertencentes ao ramo do objeto licitado. O referido Mapa de Preços foi elaborado, a partir dos custos unitários de cada Item.

22.3. O custo total a ser registrado, constará na Ata de Registro de Preços e estará em conformidade com a relação de grupos gerada que deverá ser de conhecimento do licitante.



EDITAL Nº. 5207
PROCESSO ADM. Nº. P806891/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 039/2020
UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00039/2020

FL. | 49

23. DA RESCISÃO CONTRATUAL

23.1. A inexecução total ou parcial deste contrato e a ocorrência de quaisquer dos motivos constantes no art. 78, da Lei Federal nº 8.666/1993 será causa para sua rescisão, na forma do art. 79, com as consequências previstas no art. 80, do mesmo diploma legal.

23.2. Este contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo pela CONTRATANTE, mediante aviso prévio de no mínimo 30 (trinta) dias, nos casos das rescisões decorrentes do previsto no inciso XII, do art. 78, da Lei Federal nº 8.666/1993, sem que caiba à CONTRATADA direito à indenização de qualquer espécie.

Fortaleza, 15 de janeiro de 2020.

Alan Rios Nogueira
Diretor da Conservação e Monitoramento - DICOM

De acordo,

Regis Rafael Tavares da Silva
Superintendente da URBFOR



EDITAL Nº. 5207
PROCESSO ADM. Nº. P806891/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 039/2020
UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00039/2020

FL. | 50

ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS

À
Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza
Att. Sr(a). Pregoeiro(a)

Ref.: Pregão Eletrônico nº _____

A Empresa _____ sediada na (rua, bairro, cidade, telefone, etc.), nº ____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, neste ato representado por _____ (nome e dados do representante legal), abaixo assinado, propõe a entrega dos objetos a seguir especificado, conforme Termo de Referência do Edital em epígrafe, nas seguintes condições:

1. Identificação da licitante:

- a. Razão Social:
- b. CPF/CNPJ e Inscrição Estadual:
- c. Endereço completo:
- d. Representante Legal (nome, nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF, domicílio):
- e. Telefone, celular, fax, *e-mail*:
- f. Banco Bradesco S/A , agência e nº da conta corrente:

2. Condições Gerais da Proposta:

A presente proposta é válida por _____ (_____) dias, contados da data de sua emissão. **(Não inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data da sua apresentação.)**

OUTRAS CONDIÇÕES, EM SENDO O CASO.



EDITAL Nº. 5207
PROCESSO ADM. Nº. P806891/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 039/2020
UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00039/2020

FL. | 51

3. Formação do Preço:

GRUPO						
ITEM	CATMAT	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
	VALOR GLOBAL VALOR POR EXTENSO (_____)					

Declaramos que o objeto cotado atende todas as exigências do edital, relativas à especificação e características, inclusive técnicas e que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no edital e seus anexos.

1. Nos preços estão inclusos todos os custos diretos e indiretos, taxa de administração, lucro, encargos trabalhistas e despesas com seguros, frete, mão de obra e outras necessárias ao cumprimento integral do objeto deste Pregão e excluídos da composição dos preços ofertados. (DESCREVER OS CUSTOS, CONFORME O CASO)
2. O prazo de execução dos serviços do objeto será de (observar o limite máximo do Termo de Referência).
3. O local de execução dos serviços objeto será o indicado no Termo de Referência.

Local e data

Assinatura do representante legal
(Nome e cargo)



EDITAL Nº. 5207
PROCESSO ADM. Nº. P806891/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 039/2020
UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00039/2020

FL. | 52

ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO RELATIVA AO TRABALHO DE EMPREGADO MENOR

Local e data

À

Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza - CLFOR do Município de Fortaleza Ref.:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____/2020.

Prezados Senhores,

....., inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a), portador (a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº DECLARA, para fins do disposto no inciso V do at. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescida pela Lei nº 9.854, de 27 de Outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ().

.....

(DATA)

.....
(NOME: Representante legal da empresa)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

(OBS.: Modelo meramente sugestivo.)



EDITAL Nº. 5207
PROCESSO ADM. Nº. P806891/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 039/2020
UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00039/2020

FL. | 53

ANEXO IV – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº ____ / XXXXX - XXXXX

Pregão Eletrônico nº

Processo nº XXXXX

Aos ____ dias do mês de _____ de 20____, na sede da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza – CLFOR, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, conforme deliberação da Ata do Pregão Eletrônico nº _____ do respectivo resultado homologado, publicado no Diário Oficial do Município em __/__/20__, às fls. ____, do Processo nº XXXXX, que vai assinada pelo titular da Autarquia de Urbanismo e Paisagismo de Fortaleza - **URBFOR**, pela Presidente da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza – CLFOR, órgão gestor do Sistema de Registro de Preços, pelos representantes legais dos detentores do registro de preços, todos qualificados e relacionados ao final, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente instrumento fundamenta-se:

I. No Pregão Eletrônico nº _____

II. Na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002; no **Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019**; na Lei Municipal nº 10.350, 28 de maio de 2015; no Decreto nº 13.735/2016, de 18/01/2016 (atualizado); na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; na Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014; nos Decretos Municipais nº 11.251 de 10.09.2002, nº 12.255 de 06/09/2007, nº 13.512 de 30/12/14 e 13.735 de 18 de janeiro de 2016; e do Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013, publicado no D.O.U de 24/01/2013; e subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto **A SELEÇÃO DE EMPRESA PARA O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DAS ACADEMIAS AO AR LIVRE DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DESTA EDITAL do Pregão Eletrônico nº _____** que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, e será incluído, na respectiva ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, conforme consta nos autos do Processo nº XXXXX.

Subcláusula Única - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas obedecidas à legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurada a preferência em igualdade de condições.



EDITAL Nº. 5207
PROCESSO ADM. Nº. P806891/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 039/2020
UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00039/2020

FL. | 54

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de XXXXX (XXXXX) meses, contados a partir da data da sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Caberá a Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR - o gerenciamento deste instrumento, no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas do Decreto Municipal nº 13.512, de 30/12/2014, publicado D.O. M. de 30/12/2014.

CLÁUSULA QUINTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em decorrência da publicação desta Ata, o participante do SRP poderá firmar contratos com os fornecedores com preços registrados, devendo comunicar ao órgão gestor, a recusa do detentor de Registro de Preços em fornecer os serviços no prazo estabelecido pelos mesmos.

Subcláusula Primeira – O fornecedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura do contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.

Subcláusula Segunda - Na assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas no edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

Os signatários desta Ata de Registro de Preços assumem as obrigações e responsabilidades constantes no Decreto Municipal nº 12.255/07.

Subcláusula Primeira - Competirá a Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, órgão gestor do Sistema de Registro Preços, o controle e administração do SRP em especial, as atribuições estabelecidas Decreto Municipal nº 13.512, de 30/12/2014, publicado D.O.M. de 30/12/2014.

Subcláusula Segunda - Caberão ao órgão participante, as atribuições que lhe são conferidas nos termos do art. 14, do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

Subcláusula Terceira - O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado a:

- a) Atender aos pedidos efetuados pelo (s) órgão (s) ou entidade (s) participante (s) do SRP, bem como aqueles decorrentes de remanejamento de quantitativos registrados nesta Ata, durante a sua vigência;
- b) Fornecer os serviços ofertados, por preço unitário registrado, nas quantidades indicadas pelo participante do Sistema de Registro de Preços.
- c) Responder no prazo de até 05 (cinco) dias a consultas do órgão gestor de Registro de Preços sobre a pretensão de órgão/entidade não participante (carona).



EDITAL Nº. 5207
PROCESSO ADM. Nº. P806891/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 039/2020
UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00039/2020

FL. | 55

d) Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta de preços, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

Subcláusula Quarta - Caberá a contratada providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados são os preços unitários ofertados nas Propostas de Preços das signatárias desta Ata, os quais estão relacionados e em consonância com o Termo de Referência, Anexo a este instrumento e servirão de base para futuras aquisições, observadas as condições de mercado.

CLÁUSULA OITAVA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados só poderão ser revistos nos casos previstos no art. 27, do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

Os preços registrados na presente Ata poderão ser cancelados de pleno direito, nas situações previstas no art. 28 do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS CONDIÇÕES PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

As prestações de serviços que poderão advir desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas por meio de instrumento contratual a ser celebrado entre o órgão participante/interessados e o fornecedor.

Subcláusula Primeira - Caso o fornecedor classificado em primeiro lugar, não cumpra o prazo estabelecido pelos órgão(s) participante(s), ou se recuse a efetuar o serviço, terá o seu registro de preço cancelado, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei e no instrumento contratual.

Subcláusula Segunda - Neste caso, o órgão(s) participante(s) comunicará ao órgão gestor, competindo a este convocar sucessivamente por ordem de classificação, os demais prestadores.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO RECOLHIMENTO, ENTREGA E RECEBIMENTO

Subcláusula Primeira – Do recolhimento e entrega:

a. O recolhimento e entrega serão executados em conformidade com as especificações e locais estabelecidos no Anexo I - Termo de Referência do edital anexo a esse Contrato, sendo que a não observância destas condições implicará na não aceitação do mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente.

b. A responsabilidade administrativa pelo recebimento do objeto tal qual estipulado no edital será exclusiva do servidor autorizado pelo órgão participante, encarregado de acompanhar a execução do processo de entrega e recebimento de objeto da Ata, conforme o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.



EDITAL Nº. 5207
PROCESSO ADM. Nº. P806891/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 039/2020
UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00039/2020

FL. | 56

Subcláusula Segunda – Quanto ao recebimento:

a. **PROVISORIAMENTE**, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto contratual com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE.

b. **DEFINITIVAMENTE**, sendo expedido **termo de recebimento** definitivo, após verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e consequente aceitação das notas fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO PAGAMENTO

O pagamento advindo do objeto da Ata de Registro de Preços será proveniente dos recursos do(s) órgão(s) participante(s) e será efetuado após a emissão de empenho, no prazo de 30(trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada, no Banco Bradesco S/A.

Subcláusula Primeira – A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

Subcláusula Segunda – Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Subcláusula Terceira – É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações do Anexo I – Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico nº _____.

Subcláusula Quarta – Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

a) Documentação relativa à Regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Justiça Trabalhista.

Subcláusula Quinta – Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Subcláusula Primeira - O fornecedor que praticar quaisquer das condutas previstas no art. 14 do Decreto Municipal nº 11251/2002, bem como, outras condutas estabelecidas na forma da lei, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civis e criminais, estará sujeito às seguintes penalidades:

a) Advertência.

b) Multa isolada ou cumulativa com as demais sanções, conforme estabelecido nos artigos 50 e 51 do Decreto Municipal nº 13.735/2016.

c) Impedimento de licitar e contratar com a Administração, sendo, então, descredenciado no Cadastro de Fornecedores da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, pelo prazo



EDITAL Nº. 5207
PROCESSO ADM. Nº. P806891/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 039/2020
UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00039/2020

FL. | 57

de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais.

Subcláusula Segunda – O fornecedor recolherá a multa por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do órgão contratante. Se não o fizer, será cobrada em processo de execução.

Subcláusula Terceira – Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e do contraditório, na forma da lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

Fica eleito o foro do Município de Fortaleza, Estado do Ceará, para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos.

Assinam esta Ata os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

Signatários:

Órgão Gestor	Nome do Titular	Cargo	CPF	RG	Assinatura

Entidade Participante	Nome do Titular	Cargo	CPF	RG	Assinatura

Detentores do Reg. de Preços	Nome do Representante	Cargo	CPF	RG	Assinatura



EDITAL Nº. 5207
PROCESSO ADM. Nº. P806891/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 039/2020
UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00039/2020

FL. | 58

ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº _____ / XXXXX -

MAPA DE PREÇOS

Este documento é parte da Ata de Registro de Preços acima referenciada, celebrada entre a **Secretaria Municipal XXXXX – XXXXX** e os fornecedores, cujos preços estão a seguir registrados, em face da realização do Pregão Eletrônico nº _____.

GRUPO

GRUPO	CÓD ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	FORNECEDORES	QUANTIDADE	PREÇO REGISTRADO



EDITAL Nº. 5207
PROCESSO ADM. Nº. P806891/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 039/2020
UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00039/2020

FL. | 59

ANEXO V – MINUTA DO CONTRATO

Contrato nº ____ / XXXXX – XXXXX

Processo nº XXXXX / XXXXX

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM (O)A

**E (O) A _____, ABAIXO
QUALIFICADOS, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.**

O _____, situada(o) na _____, inscrita(o) no CNPJ sob o nº _____, doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representada(o) pelo _____, (nacionalidade), portador da Carteira de Identidade nº _____, e do CPF nº _____, residente e domiciliada(o) em (Município - UF), na _____, e a _____, com sede na _____, CEP: _____, Fone: _____, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº _____, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo _____, (nacionalidade), portador da Carteira de Identidade nº _____, e do CPF nº _____, residente e domiciliada(o) em (Município - UF), na _____, têm entre si justa e acordada a celebração do presente contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

1.1. O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº _____ e seus anexos, os preceitos do direito público, a Lei Federal nº 10.520/2002 e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E A PROPOSTA

2.1. O cumprimento deste contrato está vinculado aos termos do edital do Pregão Eletrônico nº _____, e seus anexos, e à proposta da CONTRATADA, os quais constituem parte deste instrumento, independente de sua transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO

3.1. CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO, A SELEÇÃO DE EMPRESA PARA O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DAS ACADEMIAS AO AR LIVRE DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM AS



EDITAL Nº. 5207
PROCESSO ADM. Nº. P806891/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 039/2020
UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00039/2020

FL. | 60

ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL.

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE EXECUÇÃO

4.1. A realização dos serviços dar-se-á por ordem de execução, nos termos estabelecidos na cláusula nona do presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR E DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO

5.1. O valor contratual global importa na quantia de R\$ _____ (_____) sujeito a reajustes respeitado a periodicidade anual do contrato nos termos da licitação vigente.

5.2. Os preços contratuais serão reajustados após 12 (doze) meses, a contar da data de apresentação da proposta de percentual de preços, pela variação de índices setoriais nacionais, calculados pela _____.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento advindo do objeto do Contrato será proveniente dos recursos da Autarquia de Urbanismo e Paisagismo de Fortaleza - **URBFOR**, será efetuado após a emissão de empenho, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada, no Banco Bradesco S/A.

6.1.1. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à CONTRATADA para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

6.2. Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.3. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações do Anexo I – Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico nº _____.

6.4. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

6.4.1. Documentação relativa à regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Justiça Trabalhista.

6.5. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

6.6. Quanto ao quantitativo estimado a ser contratado, somente será pago o que efetivamente for solicitado via ordem de compra ou entregue de acordo com as especificações e demais condições estipuladas em sua proposta comercial.

6.7. Se o objeto não for entregue conforme condições deste termo, o pagamento ficará suspenso até seu recebimento regular.



EDITAL Nº. 5207
PROCESSO ADM. Nº. P806891/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 039/2020
UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00039/2020

FL. | 61

6.8. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1. As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos da Autarquia de Urbanismo e Paisagismo de Fortaleza - **URBFOR**, consignadas às dotações orçamentárias a seguir discriminadas:

UNIDADE	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	SEQUENCIAL	FONTE DE RECURSO
19206	15.451.0015.2093.0001	339039	8	1.001.0000.00.01

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO

8.1. O prazo de vigência e de execução deste contrato é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado na forma do artigo 57, parágrafo 2º, da Lei nº. 8.666/93, contado a partir da sua publicação, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLAUSULA NONA – DA EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO

9.1. Quanto à execução:

9.1.1. O objeto contratual deverá ser realizado em conformidade com as especificações estabelecidas neste instrumento, nos endereços, prazos e horários previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e subitem seguinte:

9.1.2. O objeto contratual deverá ser executado em conformidade com as especificações estabelecidas neste instrumento, nos prazos especificados no cronograma de execução dos serviços, disposto no item 8 deste Termo e nos locais dispostos na Ordem de Serviço emitida pelo Órgão, contado da data de recebimento da Nota de Empenho ou instrumento equivalente.

9.1.3. O serviço que comprovadamente apresentar desconformidade com as especificações deste Termo deverá ser reparado no prazo fixado pela CONTRATANTE, contados da sua notificação.

9.1.4. Os serviços deverão ser realizados em dia e horário a serem agendados previamente com a CONTRATADA

9.1.5. Os atrasos ocasionais por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 02 (dois) dias úteis antes do término do prazo de execução e aceitos pela Contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

9.1.6. Local de execução dos serviços: Academias ao ar livre instaladas nas praças e areninhas do município de Fortaleza, as quais terão seus endereços informados quando da contratação.

9.2. PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto contratual com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE.



EDITAL Nº. 5207
PROCESSO ADM. Nº. P806891/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 039/2020
UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00039/2020

FL. | 62

9.2.1. DEFINITIVAMENTE, sendo expedido termo de recebimento definitivo, após verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e consequente aceitação das notas fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. Executar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.

10.2. Manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.3. A CONTRATADA se responsabilizará pelo fornecimento de peças, acessórios, parabol e rolamentos sem custos extras para CONTRATANTE;

10.4. Atender as chamadas, por telefone, de solicitação de consertos (emergenciais) no prazo máximo de 08 (oito) horas da chamada.

10.5. A CONTRATADA deverá submeter à aprovação da CONTRATANTE, nos 15(quinze) primeiros dias após a assinatura do contrato, um Plano Anual de Execução da Manutenção Preventiva (com estipulação de datas) a ser executada;

10.6. Durante a vigência do contrato, a CONTRATADA deverá programar todo e qualquer tipo de manutenção conforme as necessidades da CONTRATANTE e a ela submeter essa programação;

10.7. O plano de manutenção preventiva deverá ser elaborado e assinado pelo responsável técnico da CONTRATADA, contemplando todas as rotinas, informações e recomendações contidas em boletins técnicos, catálogos, manuais de operação e de conservação, bem como demais documentos aplicáveis sobre os equipamentos a serem conservados;

10.8. Não substituir ou alterar peças dos equipamentos sem a autorização expressa da CONTRATANTE, no caso do equipamento não oferecer mais condições de manutenção corretiva, a CONTRATADA deverá emitir um laudo técnico devidamente assinado pelo profissional habilitado;

10.9. Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus empregados nos locais de execução dos serviços, bem como àqueles provocados em virtude dos serviços executados e da inadequação de materiais e equipamentos empregados;

10.10. Caso a CONTRATANTE constate qualquer negligência ou irregularidade na execução dos serviços por parte da CONTRATADA, cuja solução demande materiais e/ou mão de obra, estas serão fornecidas pela CONTRATADA sem ônus para a CONTRATANTE;

10.11. A CONTRATADA deverá arcar, sem ônus para o CONTRATANTE, com o custo do fornecimento de materiais de consumo que são considerados aqueles que se consomem à primeira aplicação, empregados em pequenas quantidades com relação ao valor dos serviços, tais como: lixas, lubrificantes, graxas, óleos lubrificantes, eletrodos, produtos antiferrugem, produtos de limpeza, sabões, detergentes, estopas, panos, palha de aço, solventes, querosene, fita isolante, veda-rosca, colas e adesivos, solda, tinta e outros necessários à execução dos serviços;

10.12. A CONTRATADA deverá fornecer todas as ferramentas, instrumentos e equipamentos necessários (inclusive aparelho de testes) à perfeita execução do serviço, sem ônus adicional para a CONTRATANTE, assumindo inteira responsabilidade pelo seu uso, guarda e conservação, indenizando todo e qualquer dano e prejuízo pessoal e/ou material que dela possam advir, direta ou indiretamente;

10.13. Deverá, na data de assinatura do contrato, designar o preposto, na forma do art. 68 da Lei nº. 8.666/93, que deverá se reportar diretamente ao fiscal do contrato (CONTRATANTE) para acompanhar e se responsabilizar pela execução dos serviços, inclusive pela regularidade técnica e disciplinar da atuação da equipe disponibilizada pela empresa CONTRATADA;

10.14. Deverá designar um responsável técnico, podendo acumular a função mencionada acima, para exercer a função de responsável técnico é preciso ser engenheiro mecânico com experiência

EDITAL Nº. 5207
PROCESSO ADM. Nº. P806891/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 039/2020
UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00039/2020

FL. | 63

profissional em manutenção de equipamentos de academias ao ar livre, comprovada através de cópia da Certidão de Acervo Técnico (CAT) da qual conste anotação de responsabilidade técnica (ART), conforme exigido nas normas expedidas pelo Conselho Profissional (CREA), devendo orientar e controlar diretamente todos os aspectos técnicos e operacionais da execução do contrato;

10.15. A CONTRATADA deverá informar na data da assinatura do contrato, o(os) número(s) de telefone(s) (fixos e celulares) para a CONTRATANTE solicitar os serviços. Estes números deverão estar permanentemente disponíveis, independente de dia ou hora;

10.16. Efetuar, em no máximo 24 (vinte e quatro) horas o afastamento de qualquer empregado cuja atuação, permanência ou comportamento sejam julgados inconvenientes ou insatisfatórios ao bom andamento dos serviços;

10.17. Comunicar, por escrito, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) a CONTRATANTE a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para a adoção das providências cabíveis;

10.18. Fornecer e manter atualizados os dados do engenheiro responsável e dos demais membros do corpo técnico;

10.19. Executar os serviços com observância das especificações técnicas e regulamentação aplicável ao caso, com esmero e correção, refazendo tudo quanto for impugnado pela fiscalização, se necessário;

10.20. Requerer à fiscalização, por escrito e fundamentadamente, a qual deferirá ou não, qualquer adaptação, elasticidade de prazo, porventura suscitado como indispensável pela CONTRATADA;

10.21. Obedecer as normas de segurança e medicina do trabalho para esse tipo de atividade, ficando por sua conta o fornecimento, antes do início da execução dos serviços, dos Equipamentos de Proteção Individual – EPI e coletiva EPC, caso necessário a seus funcionários;

10.22. Deixar os equipamentos das academias ao ar livre em condições de pleno funcionamento e segurança, quando do encerramento do prazo contratual;

10.23. Assumir inteira responsabilidade civil e administrativa pela execução dos serviços, correndo por sua conta o ônus dos encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, de licenças e férias concernentes ao contrato, de seguros contra acidentes de trabalho, devendo indenizar todo e qualquer dano ou prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente, no exercício de suas atividades que possam ser causados por seus prepostos ao CONTRATANTE, aos usuários dos locais ou ainda a terceiros;

10.24. Não transferir a terceiro a prestação do serviço, por qualquer forma, parcial ou integralmente, nem subcontratar a prestação a que está obrigada;

10.25. Transportar, sempre que necessário, as suas expensas, seus funcionários, peças, ferramentas e equipamentos até os locais das academias ao ar livre instaladas, além de manter limpos e inalterados os locais onde atuar.

10.26. Registrar as visitas assinadas pelo seu representante e por servidor da CONTRATANTE, onde constarão as ocorrências verificadas, data e hora da solicitação, descrição do serviço executado e data e hora da conclusão;

10.27. Apresentar, até o quinto dia útil de cada mês, relatório mensal de atividades referente ao mês dos serviços, este último assinado pelo engenheiro responsável e contendo, no mínimo, as seguintes informações:

a) Listagem de todos os registros de atendimento (padrão da CONTRATANTE) realizados e pendentes no mês;

b) Serviços de manutenção preventiva e corretiva executada;

c) Recursos materiais empregados no período, com listagem das peças trocadas no mês e respectivas especificações e quantidades;

d) Tabela consolidada contendo tipo de problema ocorrido e causas prováveis;

e) Programação de serviços para o mês seguinte.



EDITAL Nº. 5207
PROCESSO ADM. Nº. P806891/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 039/2020
UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00039/2020

FL. | 64

- 10.28.** Os relatórios terão fotos da academia (equipamentos e peças) conforme as manutenções realizadas;
- 10.29.** Apresentar relatórios de vistorias semestrais feitas pelo responsável técnico nos equipamentos das academias ao ar livre quanto a seus estados e desempenhos, propondo e justificando medidas preventivas e corretivas;
- 10.30.** Emitir um laudo que retrate, minuciosamente, o estado operacional dos equipamentos das academias ao ar livre que deverá ser assinado pelo responsável técnico.
- 10.31.** Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a CONTRATANTE proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.
- 10.32.** Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.
- 10.33.** Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATANTE, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
- 10.34.** Refazer o objeto contratual que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da sua notificação.
- 10.35.** Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.
- 10.36.** Realizar sem ônus adicional, os serviços nos endereços indicados posteriormente pelos Órgãos participantes, localizados no município de Fortaleza, relacionados em cada item deste Termo.
- 10.37.** Responsabilizar-se integralmente pela observância do dispositivo no título II, capítulo V, da CLT, e na Portaria n.º 3.460/77, do Ministério do Trabalho, relativos a segurança e higiene do trabalho, bem como a Legislação correlata em vigor a ser exigida.
- 10.38.** Programar-se com a devida antecedência para atender as demandas, até o final do Contrato, para pronto atendimento da Autarquia de Paisagismo e Urbanismo de Fortaleza - URBFOR.
- 10.39.** Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes de defeitos ou outros vícios constatados nos serviços.
- 10.40.** Retirar e devolver os equipamentos em seus devidos lugares, livre de frete ou quaisquer ônus para CONTRATANTE;
- 10.41.** Substituir as peças que apresentarem defeito, antes não existentes, de acordo com o estabelecido no Código de Defesa do Consumidor, ou ainda, quando acondicionado de forma indevida, ficar imprestável para o uso
- 10.42.** Fornecer os serviços dentro das normas exigidas pelo INMETRO - Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial e ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas.
- 10.43.** Analisar repetições de defeitos/problemas que apresentarem mais de 02 (duas) ocorrências mensais para determinar as providências necessárias. Essas providências deverão ser informadas à CONTRATANTE.



EDITAL Nº. 5207
PROCESSO ADM. Nº. P806891/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 039/2020
UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00039/2020

FL. | 65

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 11.1.** Solicitar a execução do objeto à CONTRATADA através da emissão de Ordem de Serviços, após a emissão do empenho.
- 11.2.** Fornecer o equipamento a ser substituído após comprovação através de laudo fornecido pelo responsável técnico de que não possui mais condições para ser utilizado e os motivos que causaram essa situação;
- 11.3.** Observando-se o disposto no § 1º e §2º do art. 67 da Lei nº. 8.666/93 a PMF deverá nomear por portaria um representante da Administração para acompanhar e fiscalizar o contrato;
- 11.4.** Acompanhar, fiscalizar e avaliar os serviços objeto deste contrato;
Interromper imediatamente a utilização do equipamento da academia ao ar livre quando apresentar irregularidades, comunicando a CONTRATADA;
- 11.5.** Notificar por escrito à CONTRATADA, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços de manutenção.
- 11.6.** Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal no 8.666/1993 e suas alterações posteriores.
- 11.7.** Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.
- 11.8.** Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO

- 12.1.** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo(a) Sr(a). _____, _____, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA MANUTENÇÃO CORRETIVA.

- 13.1.** A manutenção corretiva visa reparar todos os defeitos, falhas, irregularidades detectadas e troca dos componentes neles instalados, restabelecendo o pleno funcionamento dos equipamentos das academias ao ar livre, devendo ser realizada no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após solicitação da CONTRATANTE, salvo em caso de situação emergencial, onde o prazo será de no máximo de 12 (doze) horas, em qualquer dia e horário;
- 13.1.2.** Os prazos ora estipulados poderão ser estendidos, desde que, devidamente fundamentados e aprovados pela CONTRATANTE;
- 13.1.3.** Os prazos deste item não se interrompem nos sábados, domingos e feriados;
- 13.1.4.** Conforme necessidade apontada por um técnico da CONTRATANTE, os serviços de substituição de parabol, substituição de acessórios, galvanização, solda, pintura, lubrificação, ajustes, higienização, substituição e reposição das peças ficará a cargo da CONTRATADA;
- 13.1.5.** A CONTRATADA, deverá emitir um laudo técnico devidamente assinado pelo profissional habilitado. Este laudo juntamente com o equipamento passará por uma avaliação de um profissional indicado pela CONTRATANTE.
- 13.1.6.** A área pavimentada em torno dos equipamentos utilizados nas academias ao ar livre deverão ser mantidas, pela CONTRATADA, incluindo limpeza, capinação, varrição e recuperação.
- 13.1.7.** Os equipamentos que forem submetidos a manutenção fora do local onde ele está instalado deverão ser removidos a oficina da CONTRATADA, evitando assim, riscos a população.



EDITAL Nº. 5207
PROCESSO ADM. Nº. P806891/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 039/2020
UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00039/2020

FL. | 66

13.1.8. Quando da obrigatoriedade da intervenção “in loco”, a área da referida intervenção deverá ser isolada de forma a se evitar acidentes para população.

10.1.9. Todos os Serviços de correção realizados pela CONTRATADA deverão constar em relatórios mensais, juntamente com a comprovação através de fotos do “antes” e do “depois”.

13.2. EQUIPE MÍNIMA.

13.2.1. A CONTRATADA deverá possuir corpo técnico devidamente capacitado e treinado para a execução dos serviços de manutenção e instalação:

13.2.2. Soldador – Com especialização em Solda MIG, devidamente comprovada por certificado ou diploma de curso na área.

13.2.3. Técnico mecânico – Conclusão de curso, devidamente comprovada por certificado ou diploma de curso na área.

13.2.4. Auxiliar mecânico.

13.2.5. Engenheiro Mecânico - com registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA.

13.3. FREQUÊNCIA E PERIODICIDADE DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

13.3.1. Manutenção Corretiva - quando solicitada pela CONTRATANTE e emergencial.

13.3.2. Caráter Emergencial, neste termo compreendido como o risco que qualquer um dos equipamentos danificados venha a trazer à população. Dessa maneira, em havendo necessidades de reparos, a CONTRATADA será contatada de urgência, para providenciar os reparos.

13.4. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

13.4.1. A CONTRATANTE através de um técnico/fiscal deverá realizar visitas em todas as academias;

13.4.2. Durante a manutenção os equipamentos receberão lubrificação e engraxamento, sendo estes itens por conta da CONTRATADA;

13.4.3. Todos os equipamentos serão avaliados e sofrerão manutenção corretiva conforme suas necessidades

13.4.4. Os serviços de Galvanização a fogo será realizado em todas as peças, retiradas para reparos e recuperação, onde os mesmo deverão constar na ordem de serviço.

13.4.5. Os equipamentos e componentes que não atenderem mais as expectativas da academia ou não tiverem condições de manutenção deverão ser removidos pela CONTRATADA;

13.4.6. A solda será necessária quando houver equipamento quebrado e com condições de solda;

13.4.7. No caso de quebra do equipamento será avaliado se o material não está em estado de oxidação ou corrosão para permitir uma boa emenda, no caso de não cumprir essa exigência será necessário à troca da mesma;

13.4.8. O equipamento que for soldado deverá ser pintado para evitar oxidação e passar pelo processo de deslaque, jato, galvanização a fogo e pintura;

13.4.9. Todos os equipamentos deverão ser avaliados por um técnico indicado pela CONTRATANTE, para ver se há a necessidade de nova pintura, haja vista que os mesmos estão instalados ao ar livre, deverá ser enviado ao setor responsável um relatório para aprovação, e se houver essa necessidade os mesmos deverão ser pintados.

13.4.10. Deverão ser trocadas as peças que forem necessárias ao bom funcionamento dos aparelhos;

13.4.11. Todos os equipamentos que necessitem ser pintados sofrerão um processo de deslaque, jato, galvanização a fogo e pintura;

13.4.12. Após a pintura o equipamento deverá ser instalado com parbolt e rolamentos novos;



EDITAL Nº. 5207
PROCESSO ADM. Nº. P806891/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 039/2020
UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00039/2020

FL. | 67

13.4.13. Todos os parabolts serão avaliados durante a visita técnica e se houver a necessidade de troca dos mesmos a CONTRATANTE deverá solicitar a CONTRATADA.

13.4.14. O responsável técnico, fiscal ou engenheiro mecânico, acompanhará a execução dos serviços realizados e assinará os relatórios e /ou ordens de serviços.

Quando, após uma intervenção, o equipamento da academia ao ar livre apresentar o mesmo defeito dentro do período de garantia, será considerado o chamado como não atendido;

13.5. DO RELATÓRIO

13.5.1. A Contratada deverá emitir relatórios semanais das visitas e manutenções realizadas nas academias;

13.5.2. Os relatórios terão fotos da academia (equipamentos e peças) conforme as manutenções realizadas e enviadas para o setor responsável ou via e-mail no primeiro dia da semana seguinte das visitas

13.5.3. Os relatórios deverão ser assinados pelo responsável técnico que acompanhará a execução dos serviços.

13.5.4. Até o quinto dia útil de cada mês, deverá ser apresentado relatório mensal de atividades referente ao mês dos serviços, este último assinado pelo engenheiro responsável e contendo, no mínimo, as seguintes informações:

a) Listagem de todos os registros de atendimento (padrão da CONTRATANTE) realizados e pendentes no mês;

b) Serviços de manutenção corretiva executada;

c) Recursos materiais empregados no período, com listagem das peças trocadas no mês e respectivas especificações e quantidades;

d) Tabela consolidada contendo tipo de problema ocorrido e causas prováveis;

e) Programação de serviços para o mês seguinte

13.5.5. A contratada deverá apresentar, ainda, relatórios de vistorias semestrais feitas pelo responsável técnico nos equipamentos das academias ao ar livre quanto a seus estados e desempenhos, propondo e justificando medidas preventivas e corretivas.

13.6. DA GARANTIA DOS SERVIÇOS

13.6.1. A CONTRATADA deverá fornecer garantia mínima de 90 (noventa) dias, a partir da realização do serviço, para os serviços prestados e peças/componentes trocados, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor. Caso a garantia das peças/componentes oferecidas pelas fabricantes for maior que o prazo ora estipulado, a garantia da fabricante deverá prevalecer;

13.6.2. Todo serviço de manutenção prestado deverá gerar um relatório detalhado, que funcionará como memória técnica, para efeito de garantia de serviços, assinado pelo servidor designado para fiscalização a ser encaminhado em até 30 (trinta) dias do término dos serviços ao setor competente do CONTRATANTE, para apuração de valores devidos, programação e controle da periodicidade recomendada para serviços similares.

13.6.3. Durante o período de garantia, a empresa vencedora do certame deverá oferecer Assistência Técnica de acordo com a garantia, mediante manutenção corretiva de acordo com as normas técnicas específicas, a fim de manter as peças em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus adicional para a PMF.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Pela inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a CONTRATADA ficará sujeita as sanções administrativas previstas no art. 87 da Lei de nº 8.666/93, a ser aplicada pela



EDITAL Nº. 5207
PROCESSO ADM. Nº. P806891/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 039/2020
UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00039/2020

FL. | 68

autoridade competente da Autarquia, conforme a gravidade do caso, assegurada a ampla defesa e o contraditório, sem prejuízo do ressarcimento dos danos porventura causados à Administração, e das cabíveis cominações legais.

14.2. A CONTRATADA estará sujeita às seguintes sanções administrativas, garantida a prévia defesa:

I. Advertência: quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

II. Multa cumulativa com as demais sanções, conforme estabelecido nos artigos 50 e 51 do Decreto Municipal nº 13.735/2016.

III. Impedimento de licitar e contratar com a Administração, sendo, então, descredenciada no cadastro de fornecedores da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

IV. Se não for possível o pagamento da multa por meio de descontos dos créditos existentes, a CONTRATADA recolherá a multa por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do órgão CONTRATANTE. Se não o fizer, será cobrado em processo de execução. O DAM poderá ser obtido no sítio da Secretaria de Finanças do Município de Fortaleza – SEFIN, www.sefin.fortaleza.ce.gov.br.

V. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias para o recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias após a data da notificação, e, após este prazo, o débito será cobrado judicialmente.

VI. As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a contratada de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à contratante, decorrentes das infrações cometidas.

Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e do contraditório, na forma da lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – GARANTIA CONTRATUAL

Após a homologação do objeto do certame e até a data da contratação, o licitante vencedor deverá prestar garantia contratual correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, em conformidade com o disposto no art. 56 da Lei Federal nº 8.666/1993, vedada à prestação de garantia através de Título da Dívida Agrária.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

16.1. A inexecução total ou parcial deste contrato e a ocorrência de quaisquer dos motivos constantes no art. 78, da Lei Federal nº 8.666/1993 será causa para sua rescisão, na forma do art. 79, com as consequências previstas no art. 80, do mesmo diploma legal.

16.2. Este contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo pela CONTRATANTE, mediante aviso prévio de no mínimo 30 (trinta) dias, nos casos das rescisões decorrentes do previsto no inciso XII, do art. 78, da Lei Federal nº 8.666/1993, sem que caiba à CONTRATADA direito à indenização de qualquer espécie.



EDITAL Nº. 5207
PROCESSO ADM. Nº. P806891/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 039/2020
UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00039/2020

FL. | 69

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

Fica eleito o foro do Município de Fortaleza, Estado do Ceará, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste contrato, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa.

E, por estarem de acordo, foi mandado lavrar o presente contrato, que está visado pela Assessoria Jurídica da CONTRATANTE, e do qual se extraíram 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais, depois de lidas e achadas conforme, vão assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Local e data

(nome do representante)

CONTRATANTE

(nome do representante)

CONTRATADO(A)

Testemunhas:

(nome da testemunha 1)

(nome da testemunha 2)

RG:

RG:

CPF:

CPF:

Visto:

(Nome do(a) procurador(a)/assessor(a) jurídico(a) da CONTRATANTE



EDITAL Nº. 5207
PROCESSO ADM. Nº. P806891/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 039/2020
UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00039/2020

FL. | 70

**ANEXO VI - JUSTIFICATIVA DA NÃO PARTICIPAÇÃO DE EMPRESA NA FORMA DE
CONSÓRCIO**

A Autarquia de Urbanismo e Paisagismo de Fortaleza – **URBFOR** vem, por meio deste, apresentar justificativa acerca da não participação de Empresas em regime de Consórcio no presente procedimento licitatório.

Acerca dos Consórcios, este Município informa que a conveniência de admitir a participação dos mesmos em procedimento licitatório é decisão meramente discricionária da Administração, conforme artigo 33 da Lei n.º 8.666/93.

Dessa forma, não seria vantajoso para a Administração Pública contratar empresas em regime de consórcio, tendo em vista que estas empresas passariam a ter responsabilidade solidária no que concerne às obrigações trabalhistas e previdenciárias, e isto traria riscos para a contratação, porque tal empresa poderá, de repente, ter os seus valores financeiros bloqueados pela Justiça, para fins de pagamento de dívidas, com graves repercussões para o cumprimento do contrato celebrado com o Município.

Outro aspecto importante na vedação de participação de empresas em regime de consórcio é quanto à expertise técnica, na comprovação de execução de serviços semelhantes aos de maior relevância. A comprovação da qualificação técnica tem como finalidade gerar para a Administração a presunção de que a licitante já executou com sucesso objeto similar, tendo condições para assim fazê-lo novamente. Essa presunção se forma com base na experiência obtida pela licitante com o exercício dessas atividades pretéritas.

A qualificação técnica de determinada empresa não é algo que possa ser emprestado para outra pessoa jurídica, justamente por haver nela um caráter *intuitu personae*, e como tal, resta claro que pertencer ao consórcio não legitima a equivalência entre a experiência dessas empresas. Portanto, permitir que uma empresa, utilize a expertise de outra para adjudicar para si o objeto da presente licitação não é razoável, visto que embora pertencentes ao consórcio, é certo que estas empresas não atuaram de forma conjunta na obtenção desses atestados.

Maria Ozélia Andrade Reges
Procuradora Jurídica da URBFOR
OAB AC Nº 3377

De acordo,

Regis Rafael Tavares da Silva
Superintendente da URBFOR

EDITAL Nº. 5207
PROCESSO ADM. Nº. P806891/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 039/2020
UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00039/2020

FL. | 71

**ANEXO VII - JUSTIFICATIVA DA NÃO APLICABILIDADE DA
COTA RESERVADA PARA ME e EPP**

Trata-se da avaliação quanto à aplicabilidade da Lei Municipal nº 10.350, 28 de maio de 2015; no Decreto nº 13.735/2016, de 18/01/2016 (atualizado), referente à destinação de até 25% (vinte e cinco por cento) em COTA RESERVADA para microempreendedores individuais, microempresas e empresas de pequeno porte, no que tange ao **Processo Administrativo nº. P806891/2019**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DAS ACADEMIAS AO AR LIVRE DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL.**

Inicialmente, cumpre-nos esclarecer que a cota de até 25% (vinte e cinco por cento) para microempreendedores individual, microempresas e empresas de pequeno tem sua obrigatoriedade nas licitações para a aquisição de BENS E SERVIÇOS DE NATUREZA DIVISÍVEL, nos termos do Decreto nº 13.735/2016, de 18 de janeiro de 2016:

Art. 35. Nas licitações para a aquisição de bens e serviços de natureza divisível, a Administração Pública Municipal deverá reservar cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempreendedores individuais, microempresas e empresas de pequeno porte. [grifo nosso].

Insta, também, observar que essa regra poderá ser justificadamente excepcionada nas hipóteses do artigo 36 do referido diploma legal:

Art. 36. O disposto nesta Seção não se aplica quando: I - não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados no Município de Fortaleza capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório; II - o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a Administração Pública Municipal ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo



EDITAL Nº. 5207
PROCESSO ADM. Nº. P806891/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 039/2020
UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00039/2020

FL. | 72

do objeto a ser contratado e à economia de escala. III - a licitação for dispensável ou inexigível, nos termos dos artigos 24 e 25 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993. [grifo nosso].

No presente caso, o objeto mesmo se enquadrando como SERVIÇOS DE NATUREZA DIVISÍVEL, tal tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte pode acarretar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado e à economia de escala. Sem embargo dos benefícios para o Município da destinação de cota reservada para microempreendedores individuais, microempresas e empresas de pequeno porte, no presente caso, e em razão das características do objeto e de outras peculiaridades técnicas, conforme se pode observar do Termo de Referência, o qual faz parte integrante do Edital de licitação, percebe-se que os serviços objeto da presente licitação trata-se de SERVIÇOS não comumente fornecido por microempresas e empresas de pequeno porte, não justificando a aplicação da limitação legal explicitada na legislação municipal.

Outro ponto que merece atenção nessa sistemática lógica da aplicabilidade da cota reservada em detrimento da ampla participação é que a contratação dos serviços se destinam a um fim comum muito específico e que necessita de um gerenciamento único.

Vale ressaltar que se mantêm os demais benefícios instituídos na LC nº 123/2006, LC nº 147/14 e Lei Municipal nº 10.350/2015.

Maria Ozélia Andrade Reges
Procuradora Jurídica da URBFOR
OAB AC Nº 3377

De acordo,

Regis Rafael Tavares da Silva
Superintendente da URBFOR



EDITAL Nº. 5207
PROCESSO ADM. Nº. P806891/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 039/2020
UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00039/2020

FL. | 73

ANEXO VIII – MODELO DE ORDEM DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO

ORDEM DE FORNECIMENTO / EXECUÇÃO Nº /20__

<u>Nº CONTRATO</u>	<u>CONTRATADA</u>	<u>CNPJ</u>
<u>OBJETO DO CONTRATO:</u>		
<u>ESCOPO DA ORDEM DE FORNECIMENTO / EXECUÇÃO:</u> Descrição do objeto, conforme descrito abaixo:		
Item	Produto/Serviço	Qtd Vr Unitário Vr Total R\$ R\$
1		
TOTAL		R\$
<u>LOCAL DA EXECUÇÃO:</u>		
<u>VALOR DA ORDEM DE FORNECIMENTO / EXECUÇÃO:</u>		
<u>VALOR GLOBAL DO CONTRATO:</u> R\$		
<u>PRAZO DA EXECUÇÃO:</u> até XX(XXXX) dias, contado da data de recebimento da Nota de Empenho ou instrumento equivalente.		

Pela presente ORDEM DE FORNECIMENTO / EXECUÇÃO fica a empresa, autorizada a fornecer os itens/serviços objeto do contrato nº /20__, processo nº /2019 discriminado nesta OS.

Fortaleza, de de 20__

Matrícula nº
Diretor/Coordenador Administrativo-Financeiro
ÓRGÃO / ENTIDADE

EMPRESA
CONTRATADO(A)



EDITAL Nº. 5207
PROCESSO ADM. Nº. P806891/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 039/2020
UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00039/2020

FL. | 74

ANEXO IX – MODELO DE DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE DOS DOCUMENTOS

(PAPEL TIMBRADO DO PROPONENTE)
DECLARAÇÃO

(nome /razão social) _____,
inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a)
Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade
nº _____ e CPF nº _____, DECLARA, sob as sanções
administrativas cabíveis, inclusive as criminais, e sob as penas da lei, que toda documentação
anexada ao sistema são autênticas.

Local e data
Assinatura do representante legal
(Nome e cargo)

(Obs.: Modelo meramente sugestivo).



EDITAL Nº. 5207
PROCESSO ADM. Nº. P806891/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 039/2020
UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00039/2020

FL. | 75

ANEXO X - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INFORMAÇÕES ADICIONAIS

(PAPEL TIMBRADO DO PROPONENTE)

(nome /razão social) _____,
inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a)
Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade
nº _____ e CPF nº _____, DECLARA, sob as sanções
administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que se compromete a fornecer informações
adicionais, solicitadas pelo(a) Pregoeiro(a) (a)(a) ou pela Central de Licitações da Prefeitura de
Fortaleza - CLFOR, como: laudos técnicos de análises do produto, catálogos, e outros, a qualquer
tempo e/ou fase do processo licitatório, com finalidade de dirimir dúvida e instruir as decisões
relativas ao julgamento.

Local e data

*Assinatura do representante legal
(Nome e cargo)*

(Obs.: Modelo meramente sugestivo).



EDITAL Nº. 5207
PROCESSO ADM. Nº. P806891/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 039/2020
UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00039/2020

FL. | 76

**ANEXO XI – RELAÇÃO DOS CÓDIGOS DO CATSER UTILIZADOS NO
TERMO DE REFERÊNCIA**

GRUPO 01		
Código CATSER	Item	Descrição
16284	01	Manutenção e reparo em equipamento de condicionamento físico, ergométrico - Serviço de manutenção Corretiva do aparelho Extensão de pernas (Academias ao Ar livre) – Código do Almoarifado - 3549467
16284	02	Manutenção e reparo em equipamento de condicionamento físico, ergométrico - Serviço de manutenção Corretiva do aparelho Extensão de braços (Academias ao Ar livre) – Código do Almoarifado - 3549468
16284	03	Manutenção e reparo em equipamento de condicionamento físico, ergométrico - Serviço de manutenção Corretiva do aparelho Balança (Academias ao Ar livre) – Código do Almoarifado - 3549469
16284	04	Manutenção e reparo em equipamento de condicionamento físico, ergométrico - Serviço de manutenção Corretiva do aparelho Remo (Academias ao Ar livre) – Código do Almoarifado - 3549470
16284	05	Manutenção e reparo em equipamento de condicionamento físico, ergométrico - Serviço de manutenção Corretiva do aparelho do aparelho Surf Individual (Academias ao Ar livre) – Código do Almoarifado - 3549471
16284	06	Manutenção e reparo em equipamento de condicionamento físico, ergométrico - Serviço de manutenção Corretiva do aparelho Patins (Academias ao Ar livre) – Código do Almoarifado - 3549472
16284	07	Manutenção e reparo em equipamento de condicionamento físico, ergométrico - Serviço de manutenção Corretiva do aparelho Elevador (Academias ao Ar livre) – Código do Almoarifado - 3549473
16284	08	Manutenção e reparo em equipamento de condicionamento físico, ergométrico - Serviço de manutenção Corretiva do aparelho Volante (Academias ao Ar livre) – Código do Almoarifado - 3549474
16284	09	Manutenção e reparo em equipamento de condicionamento físico, ergométrico - Serviço de manutenção Corretiva do aparelho Cavalo (Academias ao Ar livre) – Código do Almoarifado - 3549475
16284	10	Manutenção e reparo em equipamento de condicionamento físico, ergométrico - Serviço de manutenção Corretiva do aparelho Abdominal (Academias ao Ar livre) – Código do Almoarifado - 3549499
16284	11	Manutenção e reparo em equipamento de condicionamento físico, ergométrico - Serviço de manutenção Corretiva do aparelho Esqui simples (Academias ao Ar livre) – Código do Almoarifado - 3549501

EDITAL Nº. 5207
PROCESSO ADM. Nº. P806891/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 039/2020
UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00039/2020

FL. | 77

GRUPO 02		
Código CATSER	Item	Descrição
16284	12	Manutenção e reparo em equipamento de condicionamento físico, ergométrico - Serviço de manutenção Corretiva do aparelho Elíptico (Academias ao Ar livre) – Código do Almojarifado - 3549502
16284	13	Manutenção e reparo em equipamento de condicionamento físico, ergométrico - Serviço de manutenção Corretiva do aparelho Volante (Academias ao Ar livre) – Código do Almojarifado - 3549474
16284	14	Manutenção e reparo em equipamento de condicionamento físico, ergométrico - Serviço de manutenção Corretiva do aparelho Esqui simples (Academias ao Ar livre) – Código do Almojarifado - 3549501
16284	15	Manutenção e reparo em equipamento de condicionamento físico, ergométrico - Serviço de manutenção Corretiva Remo (Academias ao Ar livre) – Código do Almojarifado - 3549470
16284	16	Manutenção e reparo em equipamento de condicionamento físico, ergométrico - Serviço de manutenção Corretiva do aparelho Adução e abdução de pernas (Academias ao Ar livre) – Código do Almojarifado - 3549504
16284	17	Manutenção e reparo em equipamento de condicionamento físico, ergométrico - Serviço de manutenção Corretiva do aparelho Espaldar com fixação de piso (Academias ao Ar livre) – Código do Almojarifado - 3549505
16284	18	Manutenção e reparo em equipamento de condicionamento físico, ergométrico - Serviço de manutenção Corretiva do aparelho Simulador de Bicicleta Individual (Academias ao Ar livre) – Código do Almojarifado - 3549530
16284	19	Manutenção e reparo em equipamento de condicionamento físico, ergométrico - Serviço de manutenção Corretiva do aparelho Barras fixas com fixação no piso (Academias ao Ar livre) – Código do Almojarifado - 3549506
16284	20	Manutenção e reparo em equipamento de condicionamento físico, ergométrico - Serviço de manutenção Corretiva Placa informativa (Academias ao Ar livre) – Código do Almojarifado - 3549507

GRUPO 03		
Código CATSER	Item	Descrição
16284	21	Manutenção e reparo em equipamento de condicionamento físico, ergométrico - Serviço de manutenção Corretiva do aparelho Multi exercitador (Academias ao Ar livre) – Código do Almojarifado - 3549511
16284	22	Manutenção e reparo em equipamento de condicionamento físico, ergométrico - Serviço de manutenção Corretiva do aparelho Simulador de cavalgada triplo (Academias ao Ar livre) – Código do Almojarifado - 3549513
16284	23	Manutenção e reparo em equipamento de condicionamento físico, ergométrico - Serviço de manutenção Corretiva do aparelho Pressão de pernas triplo (Academias ao Ar livre) – Código do Almojarifado - 3549515

EDITAL Nº. 5207
PROCESSO ADM. Nº. P806891/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 039/2020
UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00039/2020

FL. | 78

16284	24	Manutenção e reparo em equipamento de condicionamento físico, ergométrico - Serviço de manutenção Corretiva do aparelho Simulador de caminhada triplo (Academias ao Ar livre) – Código do Almojarifado - 3549516
16284	25	Manutenção e reparo em equipamento de condicionamento físico, ergométrico - Serviço de manutenção Corretiva do aparelho Esqui triplo (Academias ao Ar livre) – Código do Almojarifado - 3549551
16284	26	Manutenção e reparo em equipamento de condicionamento físico, ergométrico - Serviço de manutenção Corretiva do aparelho Rotação vertical duplo (Academias ao Ar livre) – Código do Almojarifado - 3549521
16284	27	Manutenção e reparo em equipamento de condicionamento físico, ergométrico - Serviço de manutenção Corretiva do aparelho Rotação diagonal triplo (Academias ao Ar livre) – Código do Almojarifado - 3549523
16284	28	Manutenção e reparo em equipamento de condicionamento físico, ergométrico - Serviço de manutenção Corretiva do aparelho Alongador de 3 alturas (Academias ao Ar livre) – Código do Almojarifado - 3549536
16284	29	Manutenção e reparo em equipamento de condicionamento físico, ergométrico - Serviço de manutenção Corretiva do aparelho Surf duplo (Academias ao Ar livre) – Código do Almojarifado - 3549526
16284	30	Manutenção e reparo em equipamento de condicionamento físico, ergométrico - Serviço de manutenção Corretiva do aparelho Remada sentada (Academias ao Ar livre) – Código do Almojarifado - 3549528
16284	31	Manutenção e reparo em equipamento de condicionamento físico, ergométrico - Serviço de manutenção Corretiva da Placa orientativa (Academias ao Ar livre) – Código do Almojarifado - 3549529

GRUPO 04

Código CATSER	Item	Descrição
16284	32	Manutenção e reparo em equipamento de condicionamento físico, ergométrico - Serviço de manutenção Corretiva do aparelho Simulador de bicicleta individual (Academias ao Ar livre) – Código do Almojarifado - 3549530
16284	33	Manutenção e reparo em equipamento de condicionamento físico, ergométrico - Serviço de manutenção Corretiva do aparelho Volante vertical duplo (Academias ao Ar livre) – Código do Almojarifado - 3549532
16284	34	Manutenção e reparo em equipamento de condicionamento físico, ergométrico - Manutenção e reparo em equipamento de condicionamento físico, ergométrico - serviço de manutenção corretiva do aparelho simulador de esqui individual (academias ao ar livre) – Código do Almojarifado -3549533
16284	35	Manutenção e reparo em equipamento de condicionamento físico, ergométrico - Serviço de manutenção Corretiva do aparelho Simulador de caminhada individual (Academias ao Ar livre) – Código do Almojarifado - 3549537
16284	36	Manutenção e reparo em equipamento de condicionamento físico, ergométrico - Serviço de manutenção Corretiva do aparelho Alongador 3 alturas (Academias ao Ar livre) – Código do Almojarifado - 3549536

EDITAL Nº. 5207
PROCESSO ADM. Nº. P806891/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 039/2020
UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00039/2020

FL. | 79

16284	37	Manutenção e reparo em equipamento de condicionamento físico, ergométrico - Serviço de manutenção Corretiva do aparelho Twist lateral duplo (Academias ao Ar livre) – Código do Almojarifado - 3549538
16284	38	Manutenção e reparo em equipamento de condicionamento físico, ergométrico - Serviço de manutenção Corretiva do aparelho Multi exercitador 6 funções (Academias ao Ar livre) – Código do Almojarifado - 3549541
16284	39	Manutenção e reparo em equipamento de condicionamento físico, ergométrico - Serviço de manutenção Corretiva da Placa orientativa (Academias ao Ar livre) – Código do Almojarifado - 3549529
16284	40	Manutenção e reparo em equipamento de condicionamento físico, ergométrico - Serviço de manutenção Corretiva do aparelho Simulador de Cavalgada individual (Academias ao Ar livre) – Código do Almojarifado - 3549539
16284	41	Manutenção e reparo em equipamento de condicionamento físico, ergométrico - Serviço de manutenção Corretiva do aparelho Rotação diagonal dupla (Academias ao Ar livre) – Código do Almojarifado - 3549542

ITEM 42

Código CATSER	Item	Descrição
16284	42	Manutenção e reparo em equipamento de condicionamento físico, ergométrico - Serviço de manutenção Corretiva Serviço de manutenção Corretiva da Estação de academia ao ar livre para cadeirantes (Academias ao Ar livre) – Código do Almojarifado - 3549540

GRUPO 05

Código CATSER	Item	Especificações
16284	43	Manutenção e reparo em equipamento de condicionamento físico, ergométrico - Recolhimento e destinação, conforme estabelecido pela contratada, de equipamentos comprovadamente sem condições de manutenção com emissão de laudo que justifique a impossibilidade de manutenção do equipamento. (Academias ao Ar livre) – Código do Almojarifado - 3549550
16284	44	Manutenção e reparo em equipamento de condicionamento físico, ergométrico - Confecção, manutenção e reparo de bases de concreto, em padrão construtivo e de segurança compatíveis com o equipamento a ser instalado/reinstalado cada base corresponde ao espaço necessário para fixar um equipamento. (Academias ao Ar livre) – Código do Almojarifado - 3549552

Havendo divergência entre o COMPRASNET e o disposto nas especificações do Edital e no Termo de Referência, prevalecerão as disposições do Edital e seu Termo de Referência.